



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA 24-2/2021 Processo n° 128/2021 Pregão n° 24/2021

**Validade 20/09/2021 a 20/09/2022**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, e a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, estabelecida na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, n° 276, bairro CENTRO, na cidade de SANTANA DO DESERTO - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 17.486.754/0001-04, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 128/2021, Pregão Presencial n° 024/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

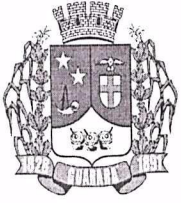
### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO	ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG - NBR 14.081	MIL	400,00	15,40	6.160,00
2	SACO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNA 20KG	MIL	200,00	23,00	4.600,00
3	SACO	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 7KG	TRADICAL	500,00	6,10	3.050,00
4	SACO	CIMENTO CPIII	CSN	6.000,00	31,00	186.000,00
5	SACO	FILITO OU SUPERLIGA 20KG	FILITO	400,00	6,62	2.648,00
6	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X19	CER. GGP	40,00	1.100,00	44.000,00
7	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X29	CER. GGP	40,00	1.550,00	62.000,00
8	MILHEIRO	LAJOTA PARA LAJE PRE MOLDADA	CER. GGP	10,00	1.310,00	13.100,00
9	KG	REJUNTE FLEXÍVEL, PIGMENTO A SER ESCOLHIDO	MIL	200,00	3,33	666,00
10	MILHEIRO	TELHA CERAMICA PORTUGUESA	SANTA MARIA	15,00	2.100,00	31.500,00
11	UNIDADE	TELHA DE CUMIEIRA	SANTA MARIA	4.000,00	3,30	13.200,00
12	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50	ETERNIT	800,00	20,50	16.400,00
13	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10	ETERNIT	800,00	58,00	46.400,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Processo nº 126/2021, Edital nº 022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

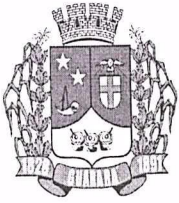
3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

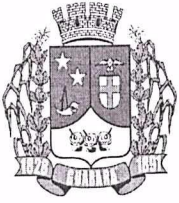
8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 022/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

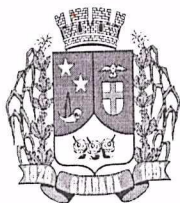
12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 024/2021 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

 5



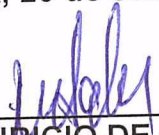
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 20 de setembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
CPF 167.222.726-72  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação nº 128/2021  
Modalidade de Pregão nº 024/2021

### Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

CNPJ/CPF: 17.486.754/0001-04 Empresa localizada na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº 276 - , Bairro CENTRO, CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO - MG, Telefone: (32)3275-1018

### Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG - NBR 14.081	MIL	SACO	400,00	15,40	6.160,00
ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNA 20KG	MIL	SACO	200,00	23,00	4.600,00
CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 7KG	TRADICAL	SACO	500,00	6,10	3.050,00
CIMENTO CPIII	CSN	SACO	6.000,00	31,00	186.000,00
FILITO OU SUPERLIGA 20KG	FILITO	SACO	400,00	6,62	2.648,00
LAJOTA CERÂMICA 9X19X19	CER. GGP	MILHEIRO	40,00	1.100,00	44.000,00
LAJOTA CERÂMICA 9X19X29	CER. GGP	MILHEIRO	40,00	1.550,00	62.000,00
LAJOTA PARA LAJE PRE MOLDADA	CER. GGP	MILHEIRO	10,00	1.310,00	13.100,00
REJUNTE FLEXÍVEL, PIGMENTO A SER ESCOLHIDO	MIL	KG	200,00	3,33	666,00
TELHA CERAMICA PORTUGUESA	SANTA MARIA	MILHEIRO	15,00	2.100,00	31.500,00
TELHA DE CUMIEIRA	SANTA MARIA	UNIDADE	4.000,00	3,30	13.200,00
TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50	ETERNIT	UNIDADE	800,00	20,50	16.400,00
TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10	ETERNIT	UNIDADE	800,00	58,00	46.400,00

Vigência da ATA: 20/09/2022

### Dotação Orçamentária

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101

02.03000.12.122.0002.226-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101

02.04005.10.122.0002.246-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.08000.15.452.0005.277-339030 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL / 100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL CRAS / 129

Data da Assinatura 20/09/2021

\_\_\_\_\_  
**JOSE MAURICIO DE SALES**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA 24-1/2021 Processo nº 128/2021 Pregão nº 24/2021

**Validade 20/09/2021 a 20/09/2022**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. VINICIUS HENRIQUES DE CARVALHO, e a empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, estabelecida na rua SANTOS MIQUELITO, nº 165, bairro SANTA EDWIGES, na cidade de UBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 10.282.328/0001-00, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 128/2021, Pregão Presencial nº 024/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	M³	AREIA LAVADA	NACIONAL	400,00	110,00	44.000,00
2	SACO	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG - NBR 14.081	GRANTEX	600,00	9,35	5.610,00
3	M²	PISO CERÂMICO PI-5 MINIMO 43X43, ESPESSURA MINIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A SER ESCOLHIDA	ARTEC	800,00	29,00	23.200,00
4	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10	INFRA	400,00	48,00	19.200,00
5	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10	INFRA	400,00	45,00	18.000,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

### SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado a aquisição,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Processo nº 126/2021, Edital nº 022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

*po*

*N*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 022/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 024/2021 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

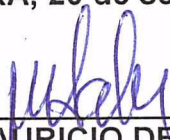
ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 20 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
COELHO E SILVA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA- EPP  
CPF 262.044.526-49  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 03241854647



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação nº 128/2021  
Modalidade de Pregão nº 024/2021

### Prefeitura Municipal de GUARARÁ

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP

**CNPJ/CPF:** 10.282.328/0001-00 Empresa localizada na RUA SANTOS MIQUELITO, nº 165 -, Bairro SANTA EDWIGES, CEP 36500-000 - UBA - MG, Telefone: (32)3541-3350

### Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
AREIA LAVADA	NACIONAL	M³	400,00	110,00	44.000,00
ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG - NBR 14.081	GRANTEX	SACO	600,00	9,35	5.610,00
PISO CERÂMICO PI-5 MINIMO 43X43, ESPESSURA MINIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A SER ESCOLHIDA	ARTEC	M²	800,00	29,00	23.200,00
TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10	INFRA	UNIDADE	400,00	48,00	19.200,00
TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10	INFRA	UNIDADE	400,00	45,00	18.000,00

**Vigência da ATA:** 20/09/2022

### Dotação Orçamentária

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101

02.03000.12.122.0002.226-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101

02.04005.10.122.0002.246-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.08000.15.452.0005.277-339030 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL / 100

02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

Data da Assinatura 20/09/2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO


**Licitação nº 128/2021**  
**Modalidade de Pregão nº 024/2021**

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 20/09/2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 128/2021  
Modalidade de Pregão nº 024/2021

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

Vencedor	Item
COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	AREIA LAVADA
COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG - NBR 14.081
COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10
COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	PISO CERÂMICO PI-5 MINIMO 43X43, ESPESSURA MINIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A SER ESCOLHIDA
COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CIMENTO CPIII
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	FILITO OU SUPERLIGA 20KG
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	LAJOTA CERÂMICA 9X19X19
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 7KG
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	LAJOTA PARA LAJE PRE MOLDADA
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNA 20KG
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	REJUNTE FLEXÍVEL, PIGMENTO A SER ESCOLHIDO
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TELHA CERAMICA PORTUGUESA
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TELHA DE CUMIEIRA
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG - NBR 14.081
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	LAJOTA CERÂMICA 9X19X29
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



LIDER LTDA	

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 20/09/2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Ata de Abertura da Licitação

Aos 15(quinze) dias do mês de setembro de 2021, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação nº 128/2021, instaurada na modalidade de Pregão nº 024/2021, objeto licitado contratação de interessados para o fornecimento de MATERIAIS PARA OBRAS E REPAROS. Presentes a este ato apenas os senhores: VINICIUS HENRIQUES DE CARVALHO, com a Identificação nº 099.938.766-90 representando COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, com a Identificação nº 167.222.726-72 representando SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA e WALLACE CHERMOUTH PIMENTA, com a Identificação nº 020.780.737-09 representando HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que verificaram a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Pelo Pregoeiro foi dito aos participantes que houve um erro de digitação nos itens 08(LAJOTA CERÂMICA 9X19X19) e 09(LAJOTA CERÂMICA 9X19X29) onde se lê 40 unidades na verdade e 40.000 unidades de cada item. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta, passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, os quais culminaram com o seguinte resultado final: as empresas interessadas: **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG - NBR 14.081	SACO	MIL	400,00	R\$ 15,40
ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNA 20KG	SACO	MIL	200,00	R\$ 23,00
CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 7KG	SACO	TRADICAL	500,00	R\$ 6,10
CIMENTO CPIII	SACO	CSN	6.000,00	R\$ 31,00
FILITO OU SUPERLIGA 20KG	SACO	FILITO	400,00	R\$ 6,62
LAJOTA CERÂMICA 9X19X19	MILHEIRO	CER. GGP	40.000,00	R\$ 1,10
LAJOTA CERÂMICA 9X19X29	MILHEIRO	CER. GGP	40.000,00	R\$ 1,55
LAJOTA PARA LAJE PRE MOLDADA	MILHEIRO	CER. GGP	10,00	R\$ 1.310,00
REJUNTE FLEXÍVEL, PIGMENTO A SER ESCOLHIDO	KG	MIL	200,00	R\$ 3,33
TELHA CERAMICA PORTUGUESA	MILHEIRO	SANTA MARIA	15,00	R\$ 2.100,00
TELHA DE CUMIEIRA	UNIDADE	SANTA MARIA	4.000,00	R\$ 3,30
TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50	UNIDADE	ETERNIT	800,00	R\$ 20,50
TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10	UNIDADE	ETERNIT	800,00	R\$ 58,00

**COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
AREIA LAVADA	M³	NACIONAL	400,00	R\$ 110,00
ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG - NBR 14.081	SACO	GRANTEX	600,00	R\$ 9,35
PISO CERÂMICO PI-5 MINIMO 43X43, ESPESSURA MINIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A SER ESCOLHIDA	M²	ARTEC	800,00	R\$ 29,00
TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10	UNIDADE	INFRA	400,00	R\$ 48,00
TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10	UNIDADE	INFRA	400,00	R\$ 45,00

Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: as empresas interessadas SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, apresentaram documentos de

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

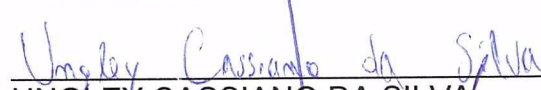
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

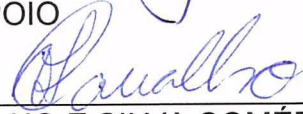



acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. Tendo sido constatada a adequação da documentação das empresas, foram consideradas as empresas titulares das melhores ofertas as vencedoras do certame, tendo sido declaradas vencedoras deste pregão. Aos presentes foi perguntado se pretenderiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelos presentes foi dito que: as empresas interessadas COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido a autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar o objeto aos vencedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participantes presentes.


  
LUCAS WILLIAM SOARES  
PREGOEIRO

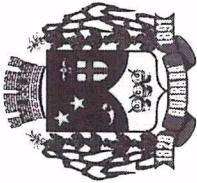
  
UNGLEY CASSIANO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
SAID JOSE FERREIRA IERED  
EQUIPE DE APOIO

  
Empresa: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP  
Representante: VINICIUS HENRIQUES DE CARVALHO  
Documento: 099.938.766-90

  
Empresa: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
Representante: GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI  
Documento: 167.222.726-72

  
Empresa: HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Representante: WALLACE CHERMOUTH PIMENTA  
Documento: 020.780.737-09



**PR. FEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

**MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO n° 128/2021**

**Código do item : 10054 Descrição do item : AREIA LAVADA Quantidade do item : 400**

<b>Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>1°</b>	<b>2°</b>	<b>3°</b>	<b>4°</b>
SERRARIA	PLIMAK	150,00	138,00	125,00	115,00 s/l
HSRG	AREAL BELA	145,00	s/l		
COELHO	NACIONAL	155,47	140,00	130,00	120,00 110,00

O vencedor do certame foi a empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP com o valor de R\$ 110,00

**Código do item : 19531 Descrição do item : ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG - NBR 14.081 Quantidade do item : 600**

<b>Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>1°</b>	<b>2°</b>	<b>3°</b>	<b>4°</b>	<b>5°</b>	<b>6°</b>	<b>7°</b>
SERRARIA	MIL	13,39	11,50	11,20	10,80	10,40	9,90	9,50 s/l
HSRG	MIL	11,80	11,30	10,90	s/l			
COELHO	GRANTEX	13,35	11,40	11,00	10,50	10,00	9,70	9,35 9,35

O vencedor do certame foi a empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP com o valor de R\$ 9,35

**Código do item : 19532 Descrição do item : ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG - NBR 14.081 Quantidade do item : 400**

<b>Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>1°</b>	<b>2°</b>	<b>3°</b>	<b>4°</b>
SERRARIA	MIL	24,45	17,00	16,50	15,50 15,40
HSRG	MIL	18,00	s/l		
COELHO	GRANTEX	24,41	16,70	16,00	15,45 s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 15,40

**Código do item : 19533 Descrição do item : ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNA 20KG Quantidade do item : 200**

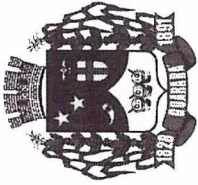
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>1°</b>	<b>2°</b>	<b>3°</b>	<b>4°</b>
SERRARIA	MIL	36,46	24,00	23,80	23,60 23,00
HSRG	MIL	25,00	23,90	23,70	23,50 s/l
COELHO	GRANTEX	36,42	s/l		

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 23,00

**Código do item : 19534 Descrição do item : CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 7KG Quantidade do item : 500**

<b>Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>1°</b>	<b>2°</b>	<b>3°</b>	<b>4°</b>
-------------------	--------------	-----------	-----------	-----------	-----------





# PR. FEITURA MUNICIPAL DE GUARARÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

SERRARIA	TRADICAL	9,29	9,00	8,00	6,90	6,10
HSRG		0,00				
COELHO	CALNEVADA	9,25	8,50	7,00	6,20	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 6,10

**Código do item : 19538 Descrição do item : CIMENTO CPIII Quantidade do item : 6000**

<b>Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>P</b>	<b>1º</b>
SERRARIA	CSN	33,44	31,00
HSRG		0,00	
COELHO	CAUE	33,92	31,30

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 31,00

**Código do item : 19535 Descrição do item : FILITO OU SUPERLIGA 20KG Quantidade do item : 400**

<b>Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>P</b>	<b>1º</b>
SERRARIA	FILITO	6,62	6,62
HSRG		0,00	
COELHO	REBOMASSA	7,68	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 6,62

**Código do item : 22229 Descrição do item : LAJOTA CERÂMICA 9X19X19 Quantidade do item : 40**

<b>Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>P</b>
SERRARIA	CER. GGP	1,10
HSRG		0,00
COELHO		0,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,10

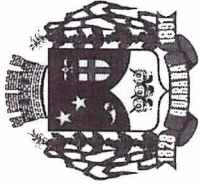
**Código do item : 22230 Descrição do item : LAJOTA CERÂMICA 9X19X29 Quantidade do item : 40**

<b>Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>P</b>
SERRARIA	CER. GGP	1,55
HSRG		0,00
COELHO		0,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,55



*[Handwritten signatures and initials]*



# PR. FEITURA MUNICIPAL DE GUARÁRÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

**Código do item : 23797 Descrição do item : LAJOTA PARA LAJE PRE MOLDADA Quantidade do item : 10**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CER. GGP	1.320,00	1.310,00
HSRG		0,00	
COELHO		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1.310,00

**Código do item : 23793 Descrição do item : PISO CERÂMICO PI-5 MINIMO 43X43, ESPESSURA MINIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A SER ESCOLHIDA Quantidade do item : 800**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	CER. VIVA	29,40	29,30	s/l
HSRG		0,00		
COELHO	ARTEC	29,36	29,00	29,00

O vencedor do certame foi a empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP com o valor de R\$ 29,00

**Código do item : 23794 Descrição do item : REJUNTE FLEXÍVEL, PIGMENTO A SER ESCOLHIDO Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	MIL	3,33	3,33
HSRG		0,00	
COELHO	GRANTEX	3,84	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 3,33

**Código do item : 23795 Descrição do item : TELHA CERAMICA PORTUGUESA Quantidade do item : 15**

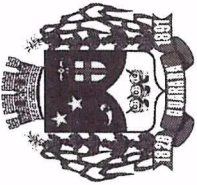
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	SANTA MARI	2.183,32	2.100,00
HSRG	SAFIRA	2.180,00	s/l
COELHO		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 2.100,00

**Código do item : 23796 Descrição do item : TELHA DE CUMIEIRA Quantidade do item : 4000**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	SANTA MARI	3,34	3,30





**PR. FEITURA MUNICIPAL DE GUARÁRÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

HSRG 0,00  
COELHO 0,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 3,30

**Código do item : 19542 Descrição do item : TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 Quantidade do item : 400**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	ETERNIT	49,86	49,00	s/l
HSRG		0,00		
COELHO	INFRA	49,82	48,00	48,00

O vencedor do certame foi a empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP com o valor de R\$ 48,00

**Código do item : 19541 Descrição do item : TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 Quantidade do item : 400**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°
SERRARIA	ETERNIT	54,38	54,00	52,00	50,00	48,00	s/l
HSRG		0,00					
COELHO	INFRA	54,34	53,00	51,00	49,00	45,00	45,00

O vencedor do certame foi a empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP com o valor de R\$ 45,00

**Código do item : 19539 Descrição do item : TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 Quantidade do item : 800**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
SERRARIA	ETERNIT	28,95	28,00	21,50	20,50
s/l	26,00	24,00	HSRG	CONFIBRA	28,90
s/l			COELHO	INFRA	28,91
	21,00	27,00	s/l	25,00	22,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 20,50

**Código do item : 19540 Descrição do item : TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 Quantidade do item : 800**

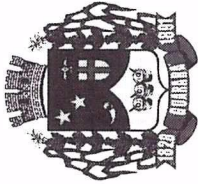
Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°
SERRARIA	ETERNIT	73,20	70,00	65,00	61,00	58,00	58,00
HSRG		0,00					
COELHO	INFRA	73,16	68,00	62,00	59,00	s/l	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 58,00



*[Handwritten signatures and initials]*





## MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO n° 128/2021

**Código do item :** 10054 **Descrição do item :** AREIA LAVADA **Quantidade do item :** 400

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	PLIMAK	150,00	138,00	125,00	115,00	s/l
HSRG	AREAL BELA	145,00	s/l			
COELHO	NACIONAL	155,47	140,00	130,00	120,00	110,00

O vencedor do certame foi a empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP com o valor de R\$ 110,00

**Código do item :** 19531 **Descrição do item :** ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG - NBR 14.081 **Quantidade do item :** 600

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°
SERRARIA	MIL	13,39	11,50	11,20	10,80	10,40	9,90	9,50	s/l
HSRG	MIL	11,80	11,30	10,90	s/l				
COELHO	GRANTEX	13,35	11,40	11,00	10,50	10,00	9,70	9,35	9,35

O vencedor do certame foi a empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP com o valor de R\$ 9,35

**Código do item :** 19532 **Descrição do item :** ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG - NBR 14.081 **Quantidade do item :** 400

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	MIL	24,45	17,00	16,50	15,50	15,40
HSRG	MIL	18,00	s/l			
COELHO	GRANTEX	24,41	16,70	16,00	15,45	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 15,40

**Código do item :** 19533 **Descrição do item :** ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNA 20KG **Quantidade do item :** 200

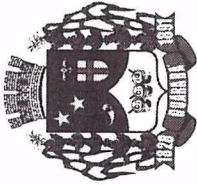
Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	MIL	36,46	24,00	23,80	23,60	23,00
HSRG	MIL	25,00	23,90	23,70	23,50	s/l
COELHO	GRANTEX	36,42	s/l			

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 23,00

**Código do item :** 19534 **Descrição do item :** CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 7KG **Quantidade do item :** 500

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
------------	-------	---	----	----	----	----





# PR. FEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

SERRARIA	TRADICAL	9,29	9,00	8,00	6,90	6,10
HSRG		0,00				
COELHO	CALNEVADA	9,25	8,50	7,00	6,20	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 6,10

**Código do item : 19538 Descrição do item : CIMENTO CPIII Quantidade do item : 6000**

Fornecedor	Marca	P	1º
SERRARIA	CSN	33,44	31,00
HSRG		0,00	
COELHO	CAUE	33,92	31,30

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 31,00

**Código do item : 19535 Descrição do item : FILITO OU SUPERLIGA 20KG Quantidade do item : 400**

Fornecedor	Marca	P	1º
SERRARIA	FILITO	6,62	6,62
HSRG		0,00	
COELHO	REBOMASSA	7,68	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 6,62

**Código do item : 22229 Descrição do item : LAJOTA CERÂMICA 9X19X19 Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	CER. GGP	1,10
HSRG		0,00
COELHO		0,00

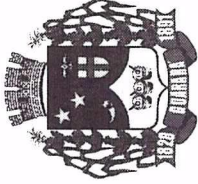
O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,10

**Código do item : 22230 Descrição do item : LAJOTA CERÂMICA 9X19X29 Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	CER. GGP	1,55
HSRG		0,00
COELHO		0,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,55





# PR. FEITURA MUNICIPAL DE GUARAÚRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

**Código do item : 23797 Descrição do item : LAJOTA PARA LAJE PRE MOLDADA Quantidade do item : 10**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CER. GGP	1.320,00	1.310,00
HSRG		0,00	
COELHO		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1.310,00

**Código do item : 23793 Descrição do item : PISO CERÂMICO PI-5 MINIMO 43X43, ESPESSURA MINIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A SER ESCOLHIDA Quantidade do item : 800**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	CER. VIVA	29,40	29,30	s/l
HSRG		0,00		
COELHO	ARTEC	29,36	29,00	29,00

O vencedor do certame foi a empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP com o valor de R\$ 29,00

**Código do item : 23794 Descrição do item : REJUNTE FLEXÍVEL, PIGMENTO A SER ESCOLHIDO Quantidade do item : 200**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	MIL	3,33	3,33
HSRG		0,00	
COELHO	GRANTEX	3,84	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 3,33

**Código do item : 23795 Descrição do item : TELHA CERAMICA PORTUGUESA Quantidade do item : 15**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	SANTA MARI	2.183,32	2.100,00
HSRG	SAFIRA	2.180,00	s/l
COELHO		0,00	

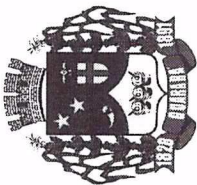
O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 2.100,00

**Código do item : 23796 Descrição do item : TELHA DE CUMIEIRA Quantidade do item : 4000**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	SANTA MARI	3,34	3,30



WCS



# PR. FEITURA MUNICIPAL DE GUARÁRÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

HSRG 0,00  
COELHO 0,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 3,30

**Código do item : 19542 Descrição do item : TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 Quantidade do item : 400**

**Fornecedor Marca P 1° 2°**

SERRARIA ETERNIT 49,86 49,00 s/l

HSRG 0,00

COELHO INFRA 49,82 48,00 48,00

O vencedor do certame foi a empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP com o valor de R\$ 48,00

**Código do item : 19541 Descrição do item : TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 Quantidade do item : 400**

**Fornecedor Marca P 1° 2° 3° 4° 5°**

SERRARIA ETERNIT 54,38 54,00 52,00 50,00 48,00 s/l

HSRG 0,00

COELHO INFRA 54,34 53,00 51,00 49,00 45,00 45,00

O vencedor do certame foi a empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP com o valor de R\$ 45,00

**Código do item : 19539 Descrição do item : TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 Quantidade do item : 800**

**Fornecedor Marca P 1° 2° 3°**

SERRARIA ETERNIT 28,95 28,00 21,50 20,50

s/l 26,00 24,00 HSRG CONFIBRA 28,90

s/l 21,00 27,00 s/l 25,00 22,00

COELHO INFRA 28,91

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 20,50

**Código do item : 19540 Descrição do item : TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 Quantidade do item : 800**

**Fornecedor Marca P 1° 2° 3° 4° 5°**

SERRARIA ETERNIT 73,20 70,00 65,00 61,00 58,00 58,00

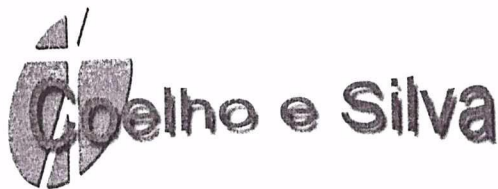
HSRG 0,00

COELHO INFRA 73,16 68,00 62,00 59,00 s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 58,00



[Handwritten signature]



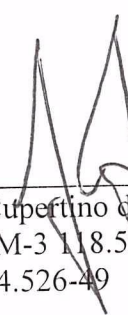
Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA-EPP  
CNPJ 10.282.328.0001-00 INSC 001.086.039.0047  
Email: [propostas@coelhoesilva.com.br](mailto:propostas@coelhoesilva.com.br)

## DECLARAÇÃO MENOR

A empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.282.328/0001-00, declara sob as penas da Lei que, cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo o presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Ubá, de 15 de setembro 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Cupertino da Silva  
Identidade: M-3 118.525 SSP-MG  
CPF 262.044.526-49

Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA-EPP  
CNPJ 10.282.328.0001-00 INSC 001.086.039.0047  
Email: [propostas@coelhoesilva.com.br](mailto:propostas@coelhoesilva.com.br)

## DECLARAÇÕES

A empresa COELHO SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.282.328/0001-00, situada na Av. Elpídia da Silva Fagundes, 71 STA EDWIGES UBA-MG. O signatário do presente, em nome da proponente **DECLARAMOS**, Sob as penas das Leis:

- **DECLARA** De que aceita todos os termos contido no Edital
- **DECLARA** Que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público
- **DECLARA** Ainda, estar ciente e que sujeita – se a “responsabilidade administrativa, civil e penal,” nos casos de falsa declaração.
- **DECLARA** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
- **DECLARA** Conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta
- **DECLARA** Que tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.
- **DECLARA** Ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **DECLARA** Se habilitada nos termos dos artigos 4º, inciso VII da lei nº 10.520/2002, e de acordo com o disposto no respectivo Edital, e que ainda está com sua proposta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- **DECLARA** que o proponente acima qualificado possui o (s) endereço (s) eletrônico (s) (e-mail) abaixo relacionado (s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

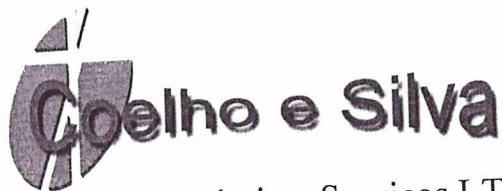
**E-mail (s): vendas@coelhoesilva.com.br**

- **DECLARA** Para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

Ubá, de 15 de setembro 2021.

\_\_\_\_\_  
JORGE CUPERTINO DA SILVA  
SÓCIO PROPRIETÁRIO



Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA-EPP  
Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71 Ubá-MG TEL-032-3541-3350  
CNPJ 10.282.328.0001-00 INSC 001.086.039.0047  
Email: faturamento@coelhoesilva.com.br



## DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR


### DECLARAÇÃO


A empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ 10.282.328/0001-00 com sede Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71– Santa Edwirges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Jorge Cupertino da Silva, Identidade nº M – 3.118.525 , expedida SSP MG, CPF 262.044.526-49, na qualidade de Sócio Gerente, **DECLARA**

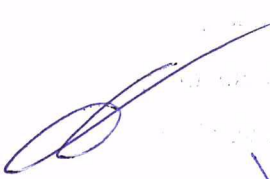
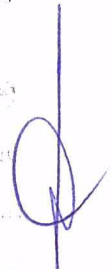

Para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

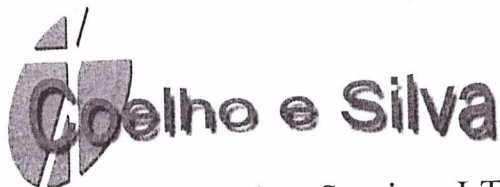
E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Ubá, de 15 de setembro 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE CUPETINO DA SILVA  
M 3.118.525  
262.044.526-49



Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA-EPP  
Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71 Ubá-MG TEL-032-3541-3350  
CNPJ 10.282.328.0001-00 INSC 001.086.039.0047  
Email: faturamento@coelhoesilva.com.br




## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ 10.282.328/0001-00 com sede Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71– Santa Edwirges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Jorge Cupertino da Silva, Identidade nº M – 3.118.525 , expedida SSP MG, CPF 262.044.526-49, na qualidade de Sócio Gerente, **DECLARA**

sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório E Modalidade Pregão, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ubá, de 15 de setembro 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE CUPETINO DA SILVA  
M 3.118.525  
262.044.526-49



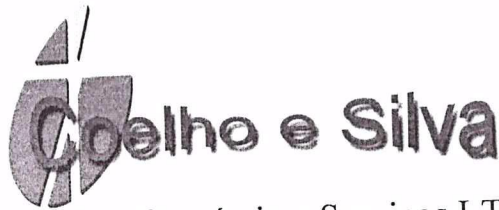












Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA-EPP  
Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71 Ubá-MG TEL-032-3541-3350  
CNPJ 10.282.328.0001-00 INSC 001.086.039.0047  
Email: faturamento@coelhoesilva.com.br



## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO

A empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ 10.282.328/0001-00 com sede Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71– Santa Edwirges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Jorge Cupertino da Silva, Identidade nº M – 3.118.525 , expedida SSP MG, CPF 262.044.526-49, na qualidade de Sócio Gerente, **DECLARA**






Ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

CNPJ  
Cidade de  
do Silva  
de Sócio

Ubá, de 15 de setembro 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE CUPETINO DA SILVA  
M 3.118,525  
262.044.526-49





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208211352

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100169356

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2211	1	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBA  
Local

2 Março 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
 NÃO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8402065 em 03/03/2021 da Empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31208211352 e protocolo 212635565 - 02/03/2021. Autenticação: 58EFDF1517867A9475BDD32E95B5BAD29212B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/263.556-5 e o código de segurança evbJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.556-5	MGP2100169356	02/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
262.044.526-49	JORGE CUPERTINO DA SILVA



**COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
CNPJ Nº 10.282.328/0001-00



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11**

**JORGE CUPERTINO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Ubá - MG, nascido em 19/11/1957, filho de Antônio Cupertino da Silva e Selma Coelho da Silva, residente e domiciliado à Rua Luiz Bigonha, 11 Fundos Bairro Lourival em Ubá - MG CEP 36500-000, portador do CPF nº 262.044.526-49 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01980017378 expedida pelo DETRAN - MG em 10/01/2007 e **CELIA BATISTA COELHO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Ubá - MG nascida em 27/05/1952, filha de Moizés Coelho e Antonieta Batista Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.430.689 expedida pela SSP - MG em 20/05/1980, CPF nº 331.537.956-49, residente e domiciliada à Rua Antônio Batista, 144 Centro em Ubá - MG CEP 36500-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** localizada à Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 71 Bairro Santa Edwiges em Ubá MG CEP 36500-000, inscrita no CNPJ: 10.282.328/0001-00, resolvem de comum acordo alterar seus documentos registrado na JUCEMG sob nº 3120821135-2 em 06.08.2008, alteração nº 01: 4125681 de 06/05/2009, alteração nº 02: 4194419 de 10/09/2009, alteração nº 03: 4224452 de 28/10/2009 e alteração nº 4: 4539972 de 21/02/2011, alteração nº 5 : 4793325 de 26/03/2012 e alteração nº 6 5040207 em 23/04/2013, alteração nº 7 6146569 em 03-01-2017, alteração nº 8 172047145 em 11-04-2017, alteração nº 9 172138060 em 18/04/2017, alteração nº 10 : 6443934 em 12/01/2018 como ME sob nº 3965002 em 06/08/2008 e alterado para EPP em 30/07/2009 sob o nº 4168312 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1 - OBJETIVO SOCIAL -** O objetivo social da empresa que era de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELÕES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETORES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABÕES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMECIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMÉRCIO ATACADISTA ALIMENTGS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**  
CONTINUA FL 02

*JCS*



passa agora para: **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TeloES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLOREX, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil, bem como pelas cláusulas deste Contrato.

**JORGE CUPERTINO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Ubá - MG nascido em 19/11/1957, filho de Antônio Cupertino da Silva e Selma Coelho da Silva, residente e domiciliado à Rua Luiz Bigonha, 11 Fundos Bairro Lourical em Ubá - MG CEP 36500-000, portador do CPF nº 262.044.526-49 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01980017378 expedida pelo DETRAN - MG em 10/01/2007 e **CELIA BATISTA COELHO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Ubá - MG nascida em 27/05/1952, filha de Moizés Coelho e Antonieta Batista Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.430.689 expedida pela SSP - MG em 20/05/1980, CPF nº 331.537.956-49, residente e domiciliada à Rua Antônio Batista, 144 Centro em Ubá - MG CEP 36500-000, são sócios componentes da sociedade empresária limitada **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** localizada à Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 71 Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP 36500-000. inscrita no CNPJ: 10.282.328/0001-00.

**1 - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** - A denominação social da sociedade é de **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** e sua sede à Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 71 Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP 36500-000

CONTINUA FL 03



**2 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – O capital social da Sociedade é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dividido em 350 (trezentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

JORGE CUPERTINO DA SILVA.....	343 COTAS.....	98%.....	R\$34.300,00
CELIA BATISTA COELHO.....	7 COTAS.....	2%.....	R\$ 700,00
TOTAL .....	350 COTAS.....	100%.....	R\$35.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**3 – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JORGE CUPERTINO DA SILVA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferência e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

**4 - OBJETIVO SOCIAL** - O social da empresa é de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS**, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS. **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETORES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS PARA COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANITARIOS DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

CONTINUA FL 04



FL 04

**5 - RETIRADA PRÓ-LABORE** – Somente o sócio **JORGE CUPERTINO DA SILVA** tem o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passível de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

**6 - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em **06.08.2008** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**7 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS** – As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir suas cotas sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que divergir das deliberações ou das alterações contratuais ou que ainda pretender se afastar da sociedade, não poderá requerer sua dissolução, restando-lhe apenas o direito de se retirar da sociedade mediante o reembolso de seu capital, o pagamento dos lucros e demais haveres que possuir na sociedade, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o firme propósito de se afastar da sociedade, sendo que tal reembolso respeitará a situação patrimonial da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias pelo outro sócio.

**8 - LUCROS E PREJUÍZOS** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se, lucros e prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado.

**9 - FILIAL** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**10 - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. No caso de retirada de sócio, fica reservado aos demais o direito de preferência quanto à aquisição de quotas do capital, fazendo cessão das respectivas quotas assinando a competente alteração contratual mediante o pagamento do valor acordado entre as partes pela alienação da participação societária.

**11 - REUNIÃO DOS SÓCIOS** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**12 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** – A sociedade poderá ser dissolvida por mútuo consenso ou pelos casos previstos em Lei. A liquidação se procederá por vontade unânime dos sócios, devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação na forma das normas vigentes.

**13 - IMPEDIMENTOS** – O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTINUA FL 05

UCS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FL 05



**14 - CASOS OMISSOS** - Os casos omissos deste contrato serão regidos pelas disposições constantes da Legislação em vigor.

**15 - ELEIÇÃO DO FORO** – Fica eleito o foro da comarca de Ubá - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para todos os efeitos legais.

Ubá - MG, 02 de MARÇO de 2021

\_\_\_\_\_  
JORGE CUPERTINO DA SILVA

\_\_\_\_\_  
CELIA BATISTA COELHO







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.556-5	MGP2100169356	02/03/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
331.537.956-49	CELIA BATISTA COELHO
262.044.526-49	JORGE CUPERTINO DA SILVA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*UCS*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, de NIRE 3120821135-2 e protocolado sob o número 21/263.556-5 em 02/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8402065, em 03/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
262.044.526-49	JORGE CUPERTINO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
331.537.956-49	CELIA BATISTA COELHO
262.044.526-49	JORGE CUPERTINO DA SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2021, às 16:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/263.556-5.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8402065 em 03/03/2021 da Empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31208211352 e protocolo 212635565 - 02/03/2021. Autenticação: 58EFDf1517867A9475BDD32E95B5BAD29212B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/263.556-5 e o código de segurança evbJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de março de 2021

*[Handwritten signatures and initials]*  
VCS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1290791298

INTERPRINT LTDA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1290791298

NOME: JORGE CUPERTINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M3118525 SSP MG

CPF: 262.044.526-49 DATA NASCIMENTO: 19/11/1957

FILIAÇÃO: ANTONIO CUPERTINO DA SILVA SELMA COELHO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CATHAB: AB

Nº REGISTRO: 01980017378 VALIDADE: 19/07/2021 1ª HABILITAÇÃO: 12/12/1996

OBSERVAÇÕES: A ; X ;

ASSINATURA DO PORTADOR: [signature]

LOCAL: UBA, MG DATA EMISSÃO: 20/07/2016

João Octacilio Silva Neto  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

67405938976  
MG494376139

DETRAN/MG - MINAS GERAIS

CONFERE COM O ORIGINAL

[signature]

[signature]

[signature]

UCS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.430.689. DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2017

NOME CELIA BATISTA COELHO

FILIAÇÃO MOIZES COELHO ANTONIETA BATISTA-COELHO

NATURALIDADE UBA-MG DATA DE NASCIMENTO 27/5/1952

DOC. ORIGEM NASC. LV-22 FL-140 RODEIRO-MG

CPF 331537956-49

PIT-1273 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOSI REIS ASSINATURA DO DIRETOR 2 VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

UCS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.282.328/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2008
NOME EMPRESARIAL COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES	NUMERO 71	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.505-270	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDWIGES	MUNICIPIO UBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@COELHOESILVA.COM.BR		TELEFONE (32) 3541-3350	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 12/08/2021 às 11:51:06 (data e hora de Brasília).

*[Assinaturas manuscritas em azul]*  
UCS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.282.328/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2008	
NOME EMPRESARIAL COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES	NUMERO 71	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.505-270	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDWIGES	MUNICIPIO UBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@COELHOESILVA.COM.BR	TELEFONE (32) 3541-3350		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 12/08/2021 às 11:51:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*  
UCS



Prefeitura Municipal de Ubá  
Secretaria de Fazenda



CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITO

NÚMERO: 765

EXERCÍCIO: 2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome / Razão Social: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ: 10.282.328/0001-00

Inscrição Municipal:

Endereço: Avenida ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 - SANTA EDWIGES - UBÁ - MG - CEP 36.505-270

Bairro: SANTA EDWIGES

CEP: 36.505-270

Município: UBÁ

UF: MG

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

UBÁ, em 08/07/2021.



VALIDADE DESTA CERTIDÃO: 08/10/2021


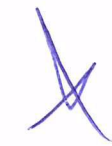



CONFERE COM  
O ORIGINAL

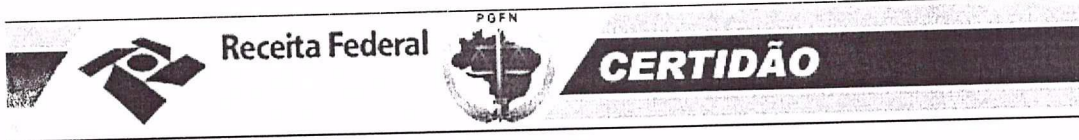
TAINAH MOREIRA MARRAZZO DA COSTA  
SUPERVISORA DA DÍVIDA ATIVA - MATRÍCULA 3422

UCS



		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/08/2021		
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/11/2021		
NOME/NOME EMPRESARIAL: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001086039.00-47		CNPJ/CPF: 10.282.328/0001-00		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES			NÚMERO: 71	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: SANTA EDWIGES		CEP: 36505270
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: UBA		UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>				
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários de =&gt; certificar documentos</p>				
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000483809461				

  
 UCS  
  
  
  




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
 CNPJ: **10.282.328/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

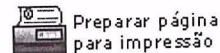
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 17:38:31 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **898D.85AC.0E9B.0719**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the letters "UCS" and several illegible signatures.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.282.328/0001-00  
**Razão Social:** COELHO E SILVA COM E SER LTDA ME  
**Endereço:** AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES 71 / SANTA EDWIGES / UBA / MG /  
36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2021 a 25/09/2021

**Certificação Número:** 2021082701485329638950

Informação obtida em 02/09/2021 17:08:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the letters 'UCS' and a large signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.282.328/0001-00  
Certidão n°: 18061064/2021  
Expedição: 07/06/2021, às 14:17:04  
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.282.328/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*  
UCS



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 10.282.328/0001-00

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Agosto de 2021 às 13:10

UBÁ, 20 de Agosto de 2021 às 13:10

**Código de Autenticação:** 2108-2013-1032-0770-6955

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



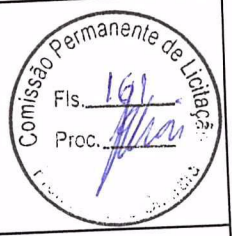
**ENVELOPE Nº. 02 - DOC. DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021**

**COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 10.282.328/0001-00  
END.: AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71  
SANTA EDWIGES, UBÁ-MG, CEP: 36505-270  
DATA: 15/09/2021 – HORA: 14:00



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31201867881

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		052	1	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SANTANA DO DESERTO  
Local  
  
18 Março 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NÃO    / /    Responsável

SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NÃO    / /    Data    Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência    3ª Exigência    4ª Exigência    5ª Exigência

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_    \_\_\_\_\_ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência    3ª Exigência    4ª Exigência    5ª Exigência

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_    \_\_\_\_\_ Vogal    \_\_\_\_\_ Vogal    \_\_\_\_\_ Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

A

[Handwritten signatures and initials]

UCS



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	25/02/2021
21/251.863-1	MGP2100167800	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

7

*[Assinaturas manuscritas]*

Página 1 de 1

UCS







## 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

### SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA – ME

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Três Rios-RJ, portadora do CPF 026.346.686-86, C.I. MG-11.293.893/SSPMG, residente e domiciliada na Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG CEP 36620-000, neste ato representado pelo procurador o Sr. ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR, brasileiro, nascido em 07/12/1963, em Guarani - MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Contador, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora - MG a Rua Eduardo Viviane, 420 – apto. 101 – Bairro Boa Vista – CEP 36026-550, portador da carteira de identidade sob o n.º 049961/O-1 - CRCMG e do C.P.F. sob o n.º 582.182.976-34, para assinar este instrumento digitalmente e o sócio GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santana do Deserto – MG, portador do CPF 167.222.726-72, C.I. M-222.174/SSPMG, residente e domiciliado na Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG CEP 36620-000, neste ato representado pelo procurador o Sr. ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR, brasileiro, nascido em 07/12/1963, em Guarani - MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Contador, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora - MG a Rua Eduardo Viviane, 420 – apto. 101 – Bairro Boa Vista – CEP 36026-550, portador da carteira de identidade sob o n.º 049961/O-1 - CRCMG e do C.P.F. sob o n.º 582.182.976-34, para assinar este instrumento digitalmente, únicos sócios componentes da Sociedade empresária Limitada, com a denominação de SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA – ME, CNPJ 17.486.574/0001-04, situada a Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG – CEP 36620-000, e um depósito fechado CNPJ 17.486.754/0002-87, situado a Rua Minas Gerais, No. 01 – Centro – Santana do Deserto-MG – CEP 36620000, com Contrato Social sob número 31201867881 de 28-07-1982 e alterações contratuais, todos devidamente registrado na JUCEMG, resolvem de perfeito e comum acordo reativar as atividades da empresa consolidando o Contrato Social, e o fazem de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: REATIVAÇÃO**

A Empresa requer a sua reativação nos termos do Artigo 60 da Lei 8.934/1994, pois teve seu registro cancelado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO**

Doravante a administração da empresa passou a ser dos sócios MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI e GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, que assinarão em conjunto e ou separadamente pela empresa, estando autorizados a usarem o nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Somente a sócia administradora MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI terá retirada pró-labore.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL**

Doravante o objetivo da empresa passou a ser: a exploração do comércio varejista de materiais de construção, artefatos de cerâmica e material hidráulico para construção, ferragens e artefatos de madeira para construção. Comércio varejista de Gás para uso doméstico (GLP).

Continua....





**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em função da reativação da sociedade, os Sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social e Alteração existente, com a seguinte redação:

**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA – ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – SOCIOS, DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Três Rios-RJ, portadora do CPF 026.346.686-86, C.I. MG-11.293.893/SSPMG, residente e domiciliada na Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG CEP 36620-000, GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santana do Deserto – MG, portador do CPF 167.222.726-72, C.I. M-222.174/SSPMG, residente e domiciliado na Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG CEP 36620-000, únicos sócios componentes da Sociedade empresária Limitada, com a denominação de SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA – ME, CNPJ 17.486.574/0001-04, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), situada a situada a Praça Mauro Roquete Pinto, 276, Centro, em Santana do Deserto-MG – CEP 36620-000, e um depósito fechado CNPJ 17.486.754/0002-87, situado a Rua Minas Gerais, No. 01 – Centro – Santana do Deserto-MG – CEP 36620000, com Contrato Social sob número 31201867881 de 28-07-1982 e alterações contratuais, todos devidamente registrado na JUCEMG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

O objeto da empresa é a exploração do comércio varejista de materiais de construção, artefatos de cerâmica e material hidráulico para construção, ferragens e artefatos de madeira para construção. Comércio varejista de Gás para uso doméstico (GLP).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é fixado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, já subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficou assim distribuído:

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI ..	1.500 quotas .....	R\$ 1.500,00
GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI...	148.500 quotas.....	R\$ 148.500,00
=====		
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL .....		R\$ 150.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Continua....

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ucs' and a large signature.*





### CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida em conjunto e/ou separadamente pelos sócios, MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI e GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, que assinarão em conjunto e ou separadamente pela empresa, estando autorizados a usarem o nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Somente a sócia administradora MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI terá retirada pró-labore.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, os acessos a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1982, e com o prazo de duração por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA NONA – LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, em qualquer percentual distribuição dos lucros apurados ou pagamento das perdas apuradas.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Continua....

Handwritten signature and initials in blue ink, including the word 'UCS' and a large 'A'.



Continuação .fl.04 .. SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - ME



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer pendência que advir do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente através de seu procurador a presente Alteração Contratual Consolidada em via única e singular teor.

Santana do Deserto, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI – assina digitalmente pelo seu representante ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR.

GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI – assina digitalmente pelo seu representante ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'UCS' and a large signature.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	25/02/2021
21/251.863-1	MGP2100167800	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signature]*  
UCS  
*[Handwritten signature]*



# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



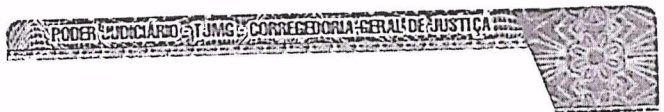
Eu ARTHUR HUGO GOMES JÚNIOR, com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº 049961/O-1, expedida em 19-09-2008, inscrito no CPF nº 582.182.976-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA CNPJ 17.486.754/0001-04 NIRE 31201867881 - 4 PÁGINA;
2. PROCURAÇÃO: MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI e GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI me autorizando assinar digitalmente a ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA – 1 página;

Juiz de Fora, 28 de JANEIRO de 2021.

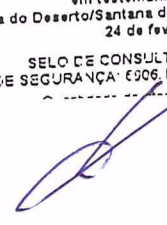

  
ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR



Cartório do Registro Civil e Notas de Santana do Deserto

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR em testemunho da verdade. Santana do Deserto/Santana do Deserto-MG, 24 de fevereiro de 2021.

SELO DE CONSULTA: EHGC5426103ETA  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: E906.1696.7664.4903

A UCS



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/251.863-1	MGP2100167800	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

UCS

Página 1 de 1



*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTES:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA – ME CNPJ 17.486.574/0001-04, situada a Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG – CEP 36620-000, inscrita na JUCEMG sob o número 31201867881, aqui representada pela sócia Administradora, MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Três Rios-RJ, portadora do CPF 026.346.686-86, C.I. MG-11.293.893/SSPMG, residente e domiciliada na Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG CEP 36620-000 - [Junior@jrbaesso.com.br](mailto:Junior@jrbaesso.com.br);

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Três Rios-RJ, portadora do CPF 026.346.686-86, C.I. MG-11.293.893/SSPMG, residente e domiciliada na Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG CEP 36620-000 - [Junior@jrbaesso.com.br](mailto:Junior@jrbaesso.com.br);

GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santana do Deserto – MG, portador do CPF 167.222.726-72, C.I. M-222.174/SSPMG, residente e domiciliado na Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG CEP 36620-000 - [Junior@jrbaesso.com.br](mailto:Junior@jrbaesso.com.br);

OUTORGADO: ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR, brasileiro, nascido em 07/12/1963, em Guarani - MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Contador, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora - MG a Rua Eduardo Viviani, 410 – apto. 101 – Bairro Boa Vista – CEP 36026-550, portador da carteira de identidade sob o n.º 049961/O-1 - CRCMG e do C.P.F. sob o n.º 582.182.976-34, e-mail [Junior@jrbaesso.com.br](mailto:Junior@jrbaesso.com.br);

Por este instrumento público, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de reativação, alteração de administrador e alteração de atividades da empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA – ME CNPJ 17.486.574/0001-04, situada a Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG – CEP 36620-000, inscrita na JUCEMG sob o número 31201867881. Assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Santana do Deserto, 02 de fevereiro de 2021.

*M. Granziuchi*  
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

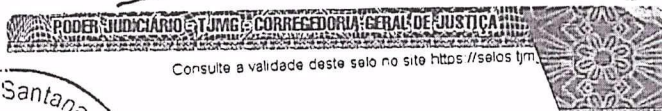
*M. Granziuchi*  
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI

*Gilson*  
GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI,



Cartório do Registro Civil e Notas de Santana do Deserto

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI em testemunho da verdade. Santana do Deserto/Santana do Deserto-MG, 06 de março de 2021. SELO DE CONSULTA: EHG09520. CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1870.7762.3331.0188



Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg>

Cartório do Registro Civil e Notas de Santana do Deserto

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI em testemunho da verdade. Santana do Deserto/Santana do Deserto-MG, 06 de março de 2021

SELO DE CONSULTA: EHG09531



*Handwritten signatures and initials: UCS, etc.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8438157 em 22/03/2021 da Empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA -ME, Nire 31201867881 e protocolo 212518631 - 25/02/2021. Autenticação: 3D83A72EA4A4B8E0C1F1CC43BAE977EED92AB92C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251.863-1 e o código de segurança a70l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/251.863-1	MGP2100167800	25/02/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures and initials]*





Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a emissão por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:  
MARIELY DE PAULA BOMFIM

DATA DE EMISSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

S  
C  
P  
R  
O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 12/12/93

ME-11.043-899  
MARIELY DE PAULA BOMFIM  
GRANZINOLI  
21/05/1997

ARTILIO GRMELA DA COSTA  
ANA VIELRA DA COSTA  
TRES PÍOS-RJ  
CAS. LV-19A FL-15  
SANTANA DO DESERTO-PA  
12/11/1958

PII-157  
L.VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome:  
MARIELY DE PAULA BOMFIM GRANZINOLI

Nº de inscrição: 026348636-80  
Data de Nascimento: 12/01/58

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten initials)*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/251.863-1	MGP2100167800	25/02/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

Código de Segurança: 3D83A72EA4A4B8E0C1F1CC43BAE977EED92AB92C

UCP

Página 1 de 1





GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI



CPF: 167.222.726-72

DATA NASCIMENTO: 27/05/1954

FILIAÇÃO: MAURICIO DE ALMEIDA GRAZIONOLI  
THEREZINHA FRAGA GRANZINOLI

PERMISSÃO: [ ] ACT: [ ] CAT. [ ]

Nº REGISTRO: 00679269529

VALIDADE: 14/07/2022

1ª HABILITAÇÃO: 27/10/1973

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TRES RIOS, RJ

DATA EMISSÃO: 16/07/2019

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

58012575804  
83910125273

RIO DE JANEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1892662411

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1892662411

Digitalizado com CamScanner





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/251.863-1	MGP2100167800	25/02/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

+

UCS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8438157 em 22/03/2021 da Empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA - ME, Nire 31201867881 e protocolo 212518631 - 25/02/2021. Autenticação: 3D83A72EA4A4B8E0C1F1CC43BAE977EE092AB92C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251.863-1 e o código de segurança a70l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/18



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, de NIRE 3120186788-1 e protocolado sob o número 21/251.863-1 em 25/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8438157, em 22/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.  
 Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de março de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/251.863-1.

*[Handwritten signatures and initials]*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2021, às 11:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/251.863-1.

Página 2 de 2

A

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'UCS', 'B', and other illegible marks.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8438157 em 22/03/2021 da Empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA -ME, Nire 31201867881 e protocolo 212518631 - 25/02/2021. Autenticação: 3D83A72EA4A4B8E0C1F1CC43BAE977EED92AB92C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251.863-1 e o código de segurança a70l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/18



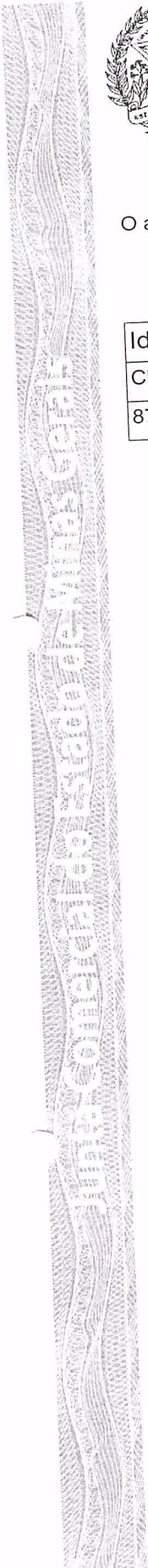
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



*[Handwritten signature]*  
UCS

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de março de 2021

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO  
CNPJ: 18.338.277/0001-94  
Endereço: PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 01, CENTRO, SANTANA DO DESERTO - MG  
Telefone: (32) 3275-1052 E-mail: administracao@santanadodeserto.mg.gov.br  
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 00001 / 2021

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições Legais que regularizam o assunto, fica autorizado à:

CONTRIBUINTE	
Razão Social: SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA	CNPJ: 17.486.754/0001-04
Nome Fantasia: SERRARIA LIDER	Inscrição Estadual: 586.381.207.00-24
Insc. Municipal Atual: 4744-0/05-0001	

Estabelecer e/ou continuar estabelecendo-se:

ENDEREÇO	
Praça: Mauro Roquete Pinto, N° 276	
CEP: 36.620-000	Distrito: Sede
Bairro: Centro	UF: MG
Cidade: Santana do Deserto	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

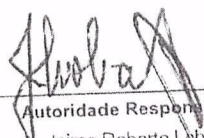
OBSERVAÇÃO
Alvara de localização e funcionamento 2021

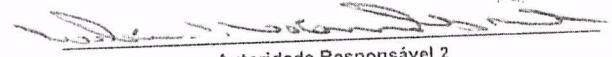
MENSAGEM
ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO. EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALIZAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL.

DATA DE EMISSÃO: 04/01/2021 DATA DE VALIDADE: 31/12/2021

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE DOCUMENTO

Santana do Deserto, 04 de Janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Autoridade Responsável 1  
Jaime Roberto Lebató  
Tesoureiro  
Matricula: 06055844-2

  
\_\_\_\_\_  
Autoridade Responsável 2  
Walace Sebastião Vasconcelos Leite  
Prefeito Municipal  
Matricula: 114578875

CONFERE COM  
O ORIGINAL

UCS

4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.486.754/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1982
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
PC MAURO ROQUETE PINTO

NÚMERO  
276

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
36.620-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SANTANA DO DESERTO

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
JUNIOR@JRBAESSO.COM.BR

TELEFONE  
(32) 3275-1018

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/12/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 10:01:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

7

*(Assinaturas manuscritas)*

UCS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Certifico para os devidos fins que a Firma **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA**, estabelecida na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 276 - Centro, neste município de Santana do Deserto/MG, CNPJ nº. 17.486.754/0001-04 é contribuinte conforme Cadastro Geral de Comércio, Indústria e Serviço de Qualquer Natureza sob a Inscrição Municipal Atual nº 4744-0/05-0001, com atividade de Materiais de construção em geral.

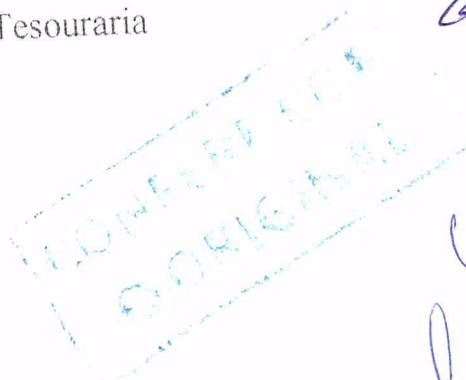
Certifico ainda que a mesma nada deve a Fazenda Pública Municipal até a presente data.

Esta certidão tem a validade de 90 (noventa) dias.

Por ser verdade, firma-se a presente.

Santana do Deserto, 14 de julho de 2021.

*Jaime Roberto Lobato*  
Diretor do Setor de Tesouraria



03/09/2021



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**  
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/09/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/12/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586381207.00-24

CNPJ/CPF: 17.486.754/0001-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PC MAURO ROQUETE PINTO

NÚMERO: 276

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36620000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTANA DO DESERTO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000489203581

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
UCS  
*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA**  
**CNPJ: 17.486.754/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 08:47:17 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2021.

Código de controle da certidão: **5F93.5DBA.058B.BD42**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

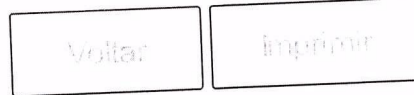
*[Assinatura manuscrita]*

UCS

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.486.754/0001-04  
**Razão Social:** SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA  
**Endereço:** PCA MAURO ROQUETE PINTO 276 / CENTRO / SANTANA DO  
DESERTO / MG / 36620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2021 a 29/09/2021

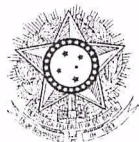
**Certificação Número:** 2021083101364772540701

Informação obtida em 03/09/2021 08:11:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

7

UCS  
[Handwritten signature]



FORO JUDICIAL  
TRABALHISTAS DE BRASÍLIA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.486.754/0001-04

Certidão nº: 22169911/2021

Expedição: 19/07/2021, às 11:45:48

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.486.754/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7

UCS



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
MATIAS BARBOSA



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERRARIA E MAT CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ: 17.486.754/0001-04

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Setembro de 2021 às 08:14

MATIAS BARBOSA, 03 de Setembro de 2021 às 08:14

**Código de Autenticação:** 2109-0308-1439-0274-7725

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





Praça Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeiraslider.com.br | e-mail: info@maadeiraslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



## ANEXO IV

Licitação n° 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2021

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

#### Proponente

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº. 276 Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTANA DO DESERTO UF, :MG -CEP.:36620-000 -TEL.: (32)3275-1018  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04  
Inscrição Estadual: 5.863.812.070.024

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): [liderraria@gmail.com](mailto:liderraria@gmail.com)

Nome: Gilson Geraldo Fraga Granzinoli  
Cargo: Sócio Administrador  
Identidade n° 222.174 / SSP MG  
CPF: 167.222.726-72

Santana do Deserto, MG. 15 de Setembro 2021.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

UCS



Pça. Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.maceiroslider.com.br | email: info@maceiroslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



## ANEXO V

Licitação n° 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2021

### DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n° 024/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Santana do Deserto, MG. 15 de Setembro 2021.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04  
Gilson Geraldo Fraga Granzinoli  
Cargo: Sócio Administrador  
Identidade n° 222.174 / SSP MG  
CPF: 167.222.726-72

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Rua Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeiraslider.com.br | email: info@maadeiraslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



## ANEXO VI

Licitação nº 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gilson Geraldo Fraga Granzinoli portador da Carteira de Identidade nº nº 222.174 / SSP MG e do CPF nº 167.222.726-72, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Santana do Deserto, MG. 15 de Setembro 2021.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A

Ucs

A

d



Praça Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeiraslider.com.br | email: info@maadeiraslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



## ANEXO VII

Licitação nº 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, sediada Praça Mauro Roquete Pinto, nº. 276 – Térreo – Centro – Santana do Deserto – MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 128/2021 - Modalidade Pregão nº 024/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santana do Deserto, MG. 15 de Setembro 2021.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04  
Gilson Geraldo Fraga Granzinoli  
Cargo: Sócio Administrador  
Identidade nº 222.174 / SSP MG  
CPF: 167.222.726-72

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



Fraça Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeiraslider.com.br | email: info@maadeiraslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



## ANEXO VIII

Licitação n° 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2021

## DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: Gilson Geraldo Fraga Granzinoli  
Cargo: Sócio Administrador  
Identidade n° 222.174 / SSP MG  
CPF: 167.222.726-72

Santana do Deserto, MG. 15 de Setembro 2021.

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

A  
UCS  
A



Pça. Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeiraslider.com.br | email: info@madeirosider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



## ANEXO IX

Licitação nº 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gilson Geraldo Fraga Granzinoli portador da Carteira de Identidade nº nº 222.174 / SSP MG e do CPF nº 167.222.726-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Santana do Deserto, MG. 15 de Setembro 2021.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

A

[Handwritten signature]

ves

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA**

**LICITAÇÃO Nº 128/2021**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021**

**DOCUMENTAÇÃO**

**NSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**RUA 10 DE JUNHO, 82 LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ**  
**25.310.748/0001-11**

TEL(32)2010-2810

EMAIL: nsrgcomercio@yanoo.com



Comércio e Representações

**ENVELOPE "B"**  
**"HABILITAÇÃO"**



Dia 15/09/2021 às 14:00 h

A

**PREFEITURA DE GUARARÁ/MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL 024/2021**  
**PROCESSO 128/2021**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**A/C do Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Licitação n° 0128/2021

Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2021

ABERTURA: 15/09/2021



COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

AV.ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES N°71 BAIRRO SANTA EDWIGES

CNPJ 10.282.328/0001-00

INSC :001086039.00-47

UBA-MG CEP 36505-270

TEL :32 3541 3350 32 3531 2694

EMAIL: propostas@coelhoesilva.com.br

PESSOA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

JORGE CUPERTINO DA SILVA

CPF 262.044.526-49

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL AG 0270-4 C/C 48020-7

CNPJ 10.282.328/0001-00

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.

INSC :001086039.00-47

UBA-MG CEP 36505-270

Especificação do Material.

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/ Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	400	M³	AREIA LAVADA	NACIONAL	R\$ 155,47	R\$ 62.188,00
2	600	SACO	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG - NBR 14.081	GRANTEX	R\$ 13,35	R\$ 8.010,00
3	400	SACO	ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG - NBR 14.081	GRANTEX	R\$ 24,41	R\$ 9.764,00
4	200	SACO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNA 20KG	GRANTEX	R\$ 36,42	R\$ 7.284,00
5	500	SACO	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 7KG	CALNEVADA	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
6	6.000,00	SACO	CIMENTO CPIII	CAUE	R\$ 33,92	R\$ 203.520,00
7	400	SACO	FILITO OU SUPERLIGA 20KG	REBOMASSA	R\$ 7,68	R\$ 3.072,00
8	40	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X19		R\$ -	R\$ -
9	40	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X29		R\$ -	R\$ -
10	10	MILHEIRO	LAJOTA PARA LAJE PRE MOLDADA		R\$ -	R\$ -
11	800	M²	PISO CERÂMICO PI-5 MINIMO 43X43, ESPESSURA MINIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A SER ESCOLHIDA	ARTEC	R\$ 29,36	R\$ 23.488,00
12	200	KG	REJUNTE FLEXÍVEL, PIGMENTO A SER ESCOLHIDO	GRANTEX	R\$ 3,84	R\$ 768,00
13	15	MILHEIRO	TELHA CERAMICA PORTUGUESA		R\$ -	R\$ -
14	4.000,00	UNIDADE	TELHA DE CUMIEIRA		R\$ -	R\$ -
15	400	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10	INFRA	R\$ 49,82	R\$ 19.928,00
16	400	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10	INFRA	R\$ 54,34	R\$ 21.736,00
17	800	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50	INFRA	R\$ 28,91	R\$ 23.128,00
18	800	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10	INFRA	R\$ 73,16	R\$ 58.528,00

TOTAL: R\$ 446.039,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL TINTA E NOVE REAIS

Os prazos de validade das propostas são de no mínimo 60(sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.

Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto

deste Pregão.

Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação , a partir da Ordem de Fornecimento.

A documentação contida no envelope 02 apresentado cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Pagamento e entrega : Conforme edital.

UBA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

\_\_\_\_\_  
JORGE CUPERTINO DA SILVA



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021**

**COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP**

**CNPJ: 10.282.328/0001-00**

**END.: AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71  
SANTA EDWIGES, UBÁ-MG, CEP: 36505-270**

**DATA: 15/09/2021 – HORA: 14:00**



**DECLARAÇÃO TABELA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABÁ/RJ**  
**PREGÃO PRESENCIAL 024/2021**  
**PROCESSO 128/2021**



**HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**RUA 10 DE JUNHO, 82 LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ**

**CEP: 28.637-000**

**CNPJ: 25.310.748/0001-11**

**TEL(32)2010-2810**

**CEL: (22) 99915-6793**

**EMAIL: [hsrgcomercio@yahoo.com](mailto:hsrgcomercio@yahoo.com)**

**DADOS BANCÁRIOS**

**CAIXA ECONÔMICA.**

**AG: 1023**

**C/C: 2977-0**

**OPERAÇÃO: 003**

**OBS:** No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustíveis, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos. Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor.

**CONDIÇÕES:**

**Prazo de entrega:** A entrega deverá ocorrer no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, para execução do objeto.

**Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

**Local de entrega:** De acordo com ordem de fornecimento

**Validade da proposta:** 90 dias corridos.

Declaramos que dispomos de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas.

**HSRG Comércio e Representações LTDA.**  
**CNPJ: 25.310.748/0001-11**  
**Rua 10 de Junho, 82 Loja 3 - Centro**  
**Sumidouro - RJ**

*(Handwritten signatures and initials)*  
UCP

HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
RUA 10 DE JUNHO, 82 LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ  
CEP: 28.637-000

CNPJ: 25.310.748/0001-11

TEL(22)2531-1548

CEL: (22) 99915-6793

EMAIL: hsrgercomercio@yahoo.com

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA:

AG: 1023


C/C: 2977-0

GUARARÁ - MG, PREGÃO 024/2021 - PROCESSO 128/2021







Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	AREIA LAVADA	M³	400	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00	AREAL BELA JOANA
2	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG - NBR 14.081	SACO	600	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00	MIL
3	ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG - NBR 14.081	SACO	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00	MIL
4	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNA 20KG	SACO	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	MIL
5	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 7KG	SACO	500		R\$ 0,00	
6	CIMENTO CPIII	SACO	6000		R\$ 0,00	
7	FILITO OU SUPERLIGA 20KG	SACO	400		R\$ 0,00	
8	LAJOTA CERÂMICA 9X19X19	MILHEIRO	40		R\$ 0,00	
9	LAJOTA CERÂMICA 9X19X29	MILHEIRO	40		R\$ 0,00	
10	LAJOTA PARA LAJE PRE MOLDADA	MILHEIRO	10		R\$ 0,00	
11	PISO CERÂMICO PI-5 MINIMO 43X43, ESPESSURA MINIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A SER ESCOLHIDA	M²	800		R\$ 0,00	
12	REJUNTE FLEXÍVEL, PIGMENTO A SER ESCOLHIDO	KG	200		R\$ 0,00	
13	TELHA CERAMICA PORTUGUESA	MILHEIRO	15	R\$ 2.180,00	R\$ 32.700,00	SAFIRA
14	TELHA DE CUMIEIRA	UNIDADE	4000		R\$ 0,00	
15	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10	UNIDADE	400		R\$ 0,00	
16	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10	UNIDADE	400		R\$ 0,00	
17	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50	UNIDADE	800	R\$ 28,90	R\$ 23.120,00	CONFIBRA
18	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10	Unidade	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
					<b>TOTAL RS</b>	<b>RS 133.100,00</b>

GUARARA, 15/09/2021

  
HSRG Comércio e Representações Ltda.  
CNPJ: 25.310.748/0001-11  
Rua 10 de Junho, 82 Loja 3 - Centro  
Sumidouro - RJ

UCS



**HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
RUA DO SENHOR, S/N LOUVA CENTRO GUARARÁ/MG  
25.310.748/0001-11  
TEL(32)2010-2810      EMAIL: [hsrgcomercio@yahoo.com](mailto:hsrgcomercio@yahoo.com)

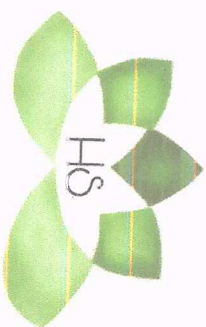
**ENVEI NDE "A"**  
**"PROPOSTA"**

Diá 12/08/2021 às 14:00 h  
A

**PREFEITURA DE GUARARÁ/MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL 024/2021**  
**PROCESSO 128/2021**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**A/C do Pregoeiro**



Comércio e Representações



Praça Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP 36.620-000  
www.modelo lider.com.br e-mail: f@modelolider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011

## ANEXO II

Licitação nº 128/2021

Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

RAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

Email: lider serraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.

#### Especificação do Material.

Nº Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit. Proposta	Valor Total
1	400	M³	AREIA LAVADA	POLIMAK	150,00	60.000,00
2	600	SACO	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG - NBR 14.081	MIL	13,39	8.034,00
3	400	SACO	ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG - NBR 14.081	MIL	24,45	9.780,00
4	200	SACO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNA 20KG	MIL	36,46	7.292,00
5	500	SACO	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 7KG	TRADICAL	9,29	4.645,00
6	6.000	SACO	CIMENTO CPIII	CSN	33,44	200.640,00
7	400	SACO	FILITO OU SUPERLIGA 20KG	FILITO	6,62	2.648,00
8	40	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X19	CER. GGP	1,10	44,00
9	40	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X29	CER. GGP	1,55	62,00
10	10	MILHEIRO	LAJOTA PARA LAJE PRE MOLDADA	GGP	1.320,00	13.200,00
11	800	M²	PISO CERÂMICO PI-5 MINIMO 43X43, ESPESSURA MINIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A SER ESCOLHIDA	CER. VIVA	29,40	23.520,00
12	200	KG	REJUNTE FLEXÍVEL, PIGMENTO A SER ESCOLHIDO	MIL	3,33	666,00
13	15	MILHEIRO	TELHA CERAMICA PORTUGUESA	SANTA MARIA	2.183,32	32.749,80
14	4.000	UNIDADE	TELHA DE CUMIEIRA	SANTA MARIA	3,34	13.360,00



Projeto Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeirasilider.com.br | e-mail: info@materiasilider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011

## ANEXO II

### Licitação nº 128/2021 Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021 PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

RAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

Email: lidereserraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.

#### Especificação do Material.

Nº Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit. Proposta	Valor Total
15	400	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10	ETERNIT	49,86	19.944,00
16	400	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10	ETERNIT	54,38	21.752,00
17	800	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50	ETERNIT	28,95	23.160,00
18	800	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10	ETERNIT	73,20	58.560,00
Total						<u>500.056,80</u>

#### Validade da Proposta: 60 DIAS

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

Santana do Deserto, 15/09/2021

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
CNPJ: 17.486.754/0001-04



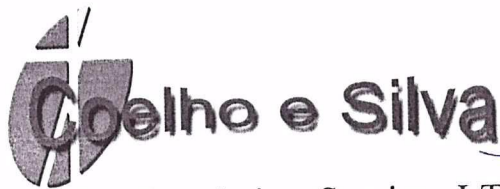


**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA**

**LICITAÇÃO Nº 128/2021**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021**

**PROPOSTA**




Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA-EPP  
Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71 Ubá-MG TEL-032-3541-3350  
CNPJ 10.282.328.0001-00 INSC 001.086.039.0047  
Email: faturamento@coelhoesilva.com.br



## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ 10.282.328/0001-00 com sede Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71– Santa Edwirges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Jorge Cupertino da Silva, Identidade nº M – 3.118.525 , expedida SSP MG, CPF 262.044.526-49, na qualidade de Sócio Gerente, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Ubá, de 15 de setembro 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE CUPETINO DA SILVA  
M 3.118.525  
262.044.526-49

Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA-EPP  
CNPJ 10.282.328.0001-00 INSC 001.086.039.0047  
Email: [propostas@coelhoesilva.com.br](mailto:propostas@coelhoesilva.com.br)

## DECLARAÇÕES

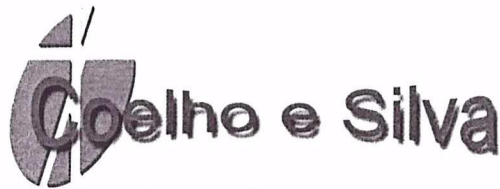
A empresa COELHO SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.282.328/0001-00, situada na Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71 STA EDWIGES UBA-MG. O signatário do presente, em nome da proponente DECLARAMOS, Sob as penas das Leis:

- **DECLARA** De que aceita todos os termos contido no Edital
- **DECLARA Que** a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público
- **DECLARA** Ainda, estar ciente e que sujeita – se a “**responsabilidade administrativa, civil e penal,**” nos casos de falsa declaração.
- **DECLARA** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
- **DECLARA** Conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta
- **DECLARA** Que tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.
- **DECLARA** Ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **DECLARA** Se habilitada nos termos dos artigos 4º, inciso VII da lei nº 10.520/2002, e de acordo com o disposto no respectivo Edital, e que ainda está com sua proposta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- **DECLARA** que o proponente acima qualificado possui o (s) endereço (s) eletrônico (s) (e-mail) abaixo relacionado (s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.  
**E-mail (s): vendas@coelhoesilva.com.br**
- **DECLARA** Para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

Ubá, de 15 de setembro 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE CUPERTINO DA SILVA  
SÓCIO PROPRIETÁRIO



Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA-EPP  
Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71 Ubá-MG TEL-032-3541-3350  
CNPJ 10.282.328.0001-00 INSC 001.086.039.0047  
Email: faturamento@coelhoesilva.com.br



## DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR


### DECLARAÇÃO

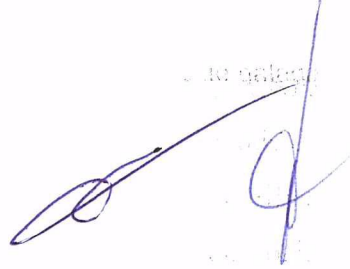
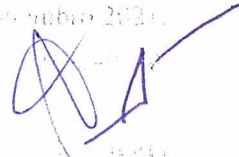
A empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ 10.282.328/0001-00 com sede Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71– Santa Edwirges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Jorge Cupertino da Silva, Identidade nº M – 3.118.525 , expedida SSP MG, CPF 262.044.526-49, na qualidade de Sócio Gerente, **DECLARA**

Para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

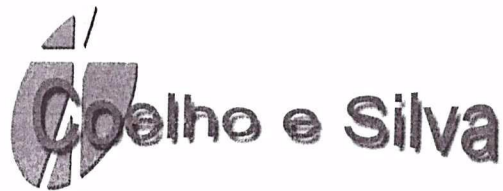
E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Ubá, de 15 de setembro 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE CUPETINO DA SILVA  
M 3.118.525  
262.044.526-49

  
UCS  
A  
setembro 2021.  






Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA-EPP  
Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71 Ubá-MG TEL-032-3541-3350  
CNPJ 10.282.328.0001-00 INSC 001.086.039.0047  
Email: faturamento@coelhoesilva.com.br



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO

A empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ 10.282.328/0001-00 com sede Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71– Santa Edwirges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Jorge Cupertino da Silva, Identidade nº M – 3.118.525 , expedida SSP MG, CPF 262.044.526-49, na qualidade de Sócio Gerente, **DECLARA**

Ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

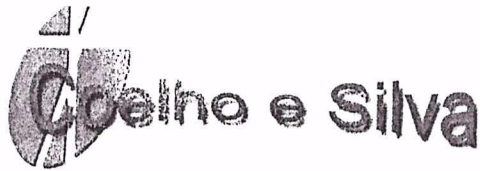
COELHO E SILVA  
CNPJ 10.282.328/0001-00  
Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71  
Santa Edwirges, Ubá - MG  
Cidade de de Sócio Gerente

Ubá, de 15 de setembro 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE CUPETINO DA SILVA  
M 3.118.525  
262.044.526-49

  
Sócio Gerente  
COELHO E SILVA  
CNPJ 10.282.328/0001-00  
Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71  
Santa Edwirges, Ubá - MG  
Cidade de de Sócio Gerente

**Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA-EPP**  
 Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71 Ubá-MG TEL-032-3541-3350  
 CNPJ 10.282.328.0001-00 INSC 001.086.039.0047  
 Email: faturamento@coelhoesilva.com.br

**O ORIGINAL  
 CONFERE COM**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.328.0001-00, com sede na Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71, bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá-MG, neste ato representada pelo Sr. Jorge Cupertino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 262.044.526-49, brasileiro, divorciado, sócio gerente, residente e domiciliado a Rua Luiz Bigonha, 11, Louriçal, portador da Carteira de Identidade: MG-15174773 SSP-MG, pelo presente instrumento nomeia e constitui A SR VINICIUS HENRIQUES DE CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: MG 17.077.81 SSP-MG, CPF: 099,938,766-90 BRASILEIRO, SOLTEIRO, ANALISTA DE LICITAÇÕES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA. PEDRO PAIVA Nº 99 , BAIRRO LAURINO DE CASTRO NA CIDADE DE UBA MG, CEP: 36.507.138, outorgando-lhe poderes "ad extra judicia" para fim específico de representação citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade pregão presencial, pregão eletrônico e convite nos órgãos federais, estaduais e municipais, no termo das respectivas condições constantes dos editais como podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recurso, assinar lista de presença e atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mas e tudo por bom, firme e valioso.

VALIDADE 12 MESES

UBÁ, 26 DE ABRIL DE 2021

ARTIGO 2º DO  
 MARCO CIVIL  
 2011

**Jorge Cupertino da Silva**  
 RG: M 3.118.525  
 CPF: 262.044.520-49

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DE UBA - SECRETARIA DE JUSTIÇA**

3º Tabelionato de Notas de Ubá - MG  
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **JORGE CUPERTINO DA SILVA** em testemunho da verdade.  
 Ubá, 26/04/2021 15:51:25 9795

**ESCREVENTE**  
 Jane Tavares de Oliveira

**SELO DE CONSULTA: EM148271**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1847.0422.4001.2471**  
 Quantidade de atos praticados: 01  
 Ato(s) praticado(s) por:  
 Jane Tavares de Oliveira - Escrevente  
 Emol: R\$5,82 TF: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,16  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAT607771

*[Handwritten signatures and initials]*  
 A  
 UCS

CONFERE COM  
O ORIGINAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: VINICIUS HENRIQUES DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG17077801 SSP MG

CPF: 099.938.766-90 DATA NASCIMENTO: 08/05/1991

FILIAÇÃO: VIVALDO GOMES DE CARVALHO APARECIDA AUXILIADORA HENRIQUES PEREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 05143652277 VALIDADE: 10/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 15/02/2011

OBSERVAÇÕES: EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Vinicius Henriques de Carvalho*

LOCAL: UBA, MG DATA EMISSÃO: 15/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: Eurico da Cunha Neto Diretor DETRAN/MG 71281058665 MG595726305

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2217377324

PROIBIDO PLASTIFICAR 2217377324

A  
UCS





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31208211352

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100169356

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 Março 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8402065 em 03/03/2021 da Empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31208211352 e protocolo 212635565 - 02/03/2021. Autenticação: 58EFDf1517867A9475BDD32E95B5BAD29212B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/263.556-5 e o código de segurança evbJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.556-5	MGP2100169356	02/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
262.044.526-49	JORGE CUPERTINO DA SILVA

*[Handwritten signatures and initials]*  
UCS 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8402065 em 03/03/2021 da Empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31208211352 e protocolo 212635565 - 02/03/2021. Autenticação: 58EFDf1517867A9475BDD32E95B5BAD29212B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/263.556-5 e o código de segurança evBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ Nº 10.282.328/0001-00**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11**

**JORGE CUPERTINO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Ubá - MG, nascido em 19/11/1957, filho de Antônio Cupertino da Silva e Selma Coelho da Silva, residente e domiciliado à Rua Luiz Bigonha, 11 Fundos Bairro Lourical em Ubá - MG CEP 36500-000, portador do CPF nº 262.044.526-49 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01980017378 expedida pelo DETRAN - MG em 10/01/2007 e **CELIA BATISTA COELHO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Ubá - MG nascida em 27/05/1952, filha de Moizés Coelho e Antonieta Batista Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.430.689 expedida pela SSP - MG em 20/05/1980, CPF nº 331.537.956-49, residente e domiciliada à Rua Antônio Batista, 144 Centro em Ubá - MG CEP 36500-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** localizada à Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 71 Bairro Santa Edwiges em Ubá MG CEP 36500-000, inscrita no CNPJ: 10.282.328/0001-00, resolvem de comum acordo alterar seus documentos registrado na JUCEMG sob nº 3120821135-2 em 06.08.2008, alteração nº 01: 4125681 de 06/05/2009, alteração nº 02: 4194419 de 10/09/2009, alteração nº 03: 4224452 de 28/10/2009 e alteração nº 4: 4539972 de 21/02/2011, alteração nº 5 : 4793325 de 26/03/2012 e alteração nº 6 5040207 em 23/04/2013, alteração nº 7 6146569 em 03-01-2017, alteração nº 8 172047145 em 11-04-2017, alteração nº 9 172138060 em 18/04/2017, alteração nº 10 : 6443934 em 12/01/2018 como ME sob nº 3965002 em 06/08/2008 e alterado para EPP em 30/07/2009 sob o nº 4168312 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1 - OBJETIVO SOCIAL** - O objetivo social da empresa que era de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELÔES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS, COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITORIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABÕES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMECIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMÉRCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**  
CONTINUA FL 02

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'UCS' and a large signature.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8402065 em 03/03/2021 da Empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, Nire 3120821135-2 e protocolo 212635565 - 02/03/2021. Autenticação: 58EFDf1517867A9475BDD32E95B5BAD29212B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/263.556-5 e o código de segurança evbJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



passa agora para: **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TEOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil, bem como pelas cláusulas deste Contrato.

**JORGE CUPERTINO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Ubá - MG, nascido em 19/11/1957, filho de Antônio Cupertino da Silva e Selma Coelho da Silva, residente e domiciliado à Rua Luiz Bigonha, 11 Fundos Bairro Lourical em Ubá - MG CEP 36500-000, portador do CPF nº 262.044.526-49 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01980017378 expedida pelo DETRAN - MG em 10/01/2007 e **CELIA BATISTA COELHO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Ubá - MG nascida em 27/05/1952, filha de Moisés Coelho e Antonieta Batista Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.430.689 expedida pela SSP - MG em 20/05/1980, CPF nº 331.537.956-49, residente e domiciliada à Rua Antônio Batista, 144 Centro em Ubá - MG CEP 36500-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** localizada à Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 71 Bairro Santa Edwiges em Ubá MG CEP 36500-000. inscrita no CNPJ: 10.282.328/0001-00.

**1 - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** - A denominação social da sociedade é de **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** e sua sede à Avenida Elpidia da Silva Fagundes, 71 Bairro Santa Edwiges em Ubá MG CEP 36500-000

CONTINUA FL 03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8402065 em 03/03/2021 da Empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, Nire 3120821352 e protocolo 212635565 - 02/03/2021. Autenticação: 58EFDF1517867A9475BDD32E95B5BAD29212B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral  
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/263.556-5 e o código de segurança evbj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



**2 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – O capital social da Sociedade é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dividido em 350 (trezentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

JORGE CUPERTINO DA SILVA.....	343 COTAS.....	98%.....	R\$34.300,00
CELIA BATISTA COELHO.....	7 COTAS.....	2%.....	R\$ 700,00
TOTAL .....	350 COTAS.....	100%.....	R\$35.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**3 – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JORGE CUPERTINO DA SILVA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

**4 - OBJETIVO SOCIAL** - O social da empresa é de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPÓLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

CONTINUA FL 04

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8402065 em 03/03/2021 da Empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, Nire, 31208211652 e protocolo 212635565 - 02/03/2021. Autenticação: 58EFDf1517867A9475BDD32E95B5BAD29212B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/263.556-5 e o código de segurança evbj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



**5 - RETIRADA PRÓ-LABORE** – Somente o sócio **JORGE CUPERTINO DA SILVA** tem o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

**6 - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em **06.08.2008** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**7 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS** – As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir suas cotas sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que divergir das deliberações ou das alterações contratuais ou que ainda pretender se afastar da sociedade, não poderá requerer sua dissolução, restando-lhe apenas o direito de se retirar da sociedade mediante o reembolso de seu capital, o pagamento dos lucros e demais haveres que possuir na sociedade, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o firme propósito de se afastar da sociedade, sendo que tal reembolso respeitará a situação patrimonial da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias pelo outro sócio.

**8 - LUCROS E PREJUÍZOS** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se, lucros e prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado.

**9 - FILIAL** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**10 - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de retirada de sócio, fica reservado aos demais o direito de preferência quanto à aquisição de quotas do capital, fazendo cessão das respectivas quotas assinando a competente alteração contratual mediante o pagamento do valor acordado entre as partes pela alienação da participação societária.

**11 - REUNIÃO DOS SÓCIOS** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**12 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** – A sociedade poderá ser dissolvida por mútuo consenso ou pelos casos previstos em Lei. A liquidação se procederá por vontade unânime dos sócios, devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação na forma das normas vigentes.

**13 - IMPEDIMENTOS** – O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTINUA FL 05



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8402065 em 03/03/2021 da Empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31208211352 e protocolo 212635565 - 02/03/2021. Autenticação: 58EFDf1517867A9475BDD32E95B5BAD29212B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/263.556-5 e o código de segurança evbJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

FL 05



14 - **CASOS OMISSOS** - Os casos omissos deste contrato serão regidos pelas disposições constantes da Legislação em vigor.

15 - **ELEIÇÃO DO FORO** – Fica eleito o foro da comarca de Ubá - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para todos os efeitos legais.

Ubá - MG, 02 de MARÇO de 2021

\_\_\_\_\_  
JORGE CUPERTINO DA SILVA

\_\_\_\_\_  
CELIA BATISTA COELHO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.556-5	MGP2100169356	02/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
331.537.956-49	CELIA BATISTA COELHO
262.044.526-49	JORGE CUPERTINO DA SILVA

*UCS* *→*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, de NIRE 3120821135-2 e protocolado sob o número 21/263.556-5 em 02/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8402065, em 03/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
262.044.526-49	JORGE CUPERTINO DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
331.537.956-49	CELIA BATISTA COELHO
262.044.526-49	JORGE CUPERTINO DA SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2021, às 16:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/263.556-5.

Página 1 de 1

*UCS A*

*[Assinaturas manuscritas]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de março de 2021

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'UCS' and a large signature.*



Fls. 109  
Proc. 111

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

WATERPRINT LTDA.

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL  
1290791298

NOME: JORGE CUPERTINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M3118525 SSP MG

CPF: 262.044.526-49 DATA NASCIMENTO: 19/11/1957

FILIAÇÃO: ANTONIO CUPERTINO DA SILVA  
SEIMA COELHO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CATHAB: AB

Nº REGISTRO: 01980017378 VALIDADE: 19/07/2021 1º HABILITACAO: 12/12/1996

OBSERVAÇÕES: A ; X ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UBA, MG DATA EMISSAO: 20/07/2016

João Octacilio Silva Neto  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR 67405938976  
MG494376139

DETRAN - MG - C/ MINIST. C/ GER. (S)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1290791298

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'UCS' and 'A'.

Comissão Permanente de Habilitação  
Fls. 100  
Proc. [assinatura]  
Prof. [assinatura]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.430.689. DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2017

NOME CELIA BATISTA COELHO

FILIAÇÃO MOIZES COELHO ANTONIETA BATISTA COELHO

NATURALIDADE UBA-MG DATA DE NASCIMENTO 27/5/1952

DOC. ORIGEM NASC. LV-22 FL-140 RODEIRO-MG

CPF 331537956-49

PIT-1273 LETICIA BAPTISTA GAMBÓGE REIS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Celia Batista Coelho*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UCS  
[assinatura]



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120821135-2	10.282.328/0001-00	06/08/2008	06/08/2008

Endereço Completo:

AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES 71 - BAIRRO SANTA EDWIGES CEP 36505-270 - UBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Capital Social: R\$ 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
331.537.956-49	CELIA BATISTA COELHO	xxxxxxx	R\$ 700,00	SOCIO
262.044.526-49	JORGE CUPERTINO DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 34.300,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/03/2021

Número: 8402065

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001933122 e visualize a certidão)



21/603.998-3

*[Handwritten signatures and initials: UCS, A, and others]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2021 16:10

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001933122 e visualize a certidão)



21/603.998-3

Página 2 de 2

UCS



Pça. Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeira lider.com.br e-mail: info@madeiralider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



## ANEXO VIII

Licitação nº 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

### DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: Gilson Geraldo Fraga Granzinoli  
Cargo: Sócio Administrador  
Identidade nº 222.174 / SSP MG  
CPF: 167.222.726-72

Santana do Deserto, MG. 15 de Setembro 2021.

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

A  
UCS  
A d



Pça. Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeiraslider.com.br | e-mail: info@maadeiraslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



## ANEXO V

Licitação nº 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

### DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 024/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Santana do Deserto, MG. 15 de Setembro 2021.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04  
Gilson Geraldo Fraga Granzinoli  
Cargo: Sócio Administrador  
Identidade nº 222.174 / SSP MG  
CPF: 167.222.726-72

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

Handwritten signatures and initials, including "UCS" and a large signature.





Praça Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeiraslider.com.br | email: info@madeiraslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



## ANEXO IX

Licitação nº 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gilson Geraldo Fraga Granzinoli portador da Carteira de Identidade nº nº 222.174 / SSP MG e do CPF nº 167.222.726-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Santana do Deserto, MG. 15 de Setembro 2021.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the letters 'UCS'.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31201867881

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100167800

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		052	1	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SANTANA DO DESERTO

Local

18 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8438157 em 22/03/2021 da Empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA -ME| Nire 31201867881 e protocolo 212518631 - 25/02/2021. Autenticação: 3D83A72EA4A4B8E0C1F1CC43BAE977EED92AB92C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251.863-1 e o código de segurança a7ol Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/251.863-1	MGP2100167800	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR





## 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

### SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA – ME

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Três Rios-RJ, portadora do CPF 026.346.686-86, C.I. MG-11.293.893/SSPMG, residente e domiciliada na Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG CEP 36620-000, neste ato representado pelo procurador o Sr. ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR, brasileiro, nascido em 07/12/1963, em Guarani - MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Contador, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora - MG a Rua Eduardo Viviane, 420 – apto. 101 – Bairro Boa Vista – CEP 36026-550, portador da carteira de identidade sob o n.º 049961/O-1 - CRCMG e do C.P.F. sob o n.º 582.182.976-34, para assinar este instrumento digitalmente e o sócio GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santana do Deserto – MG, portador do CPF 167.222.726-72, C.I. M-222.174/SSPMG, residente e domiciliado na Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG CEP 36620-000, neste ato representado pelo procurador o Sr. ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR, brasileiro, nascido em 07/12/1963, em Guarani - MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Contador, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora - MG a Rua Eduardo Viviane, 420 – apto. 101 – Bairro Boa Vista – CEP 36026-550, portador da carteira de identidade sob o n.º 049961/O-1 - CRCMG e do C.P.F. sob o n.º 582.182.976-34, para assinar este instrumento digitalmente, únicos sócios componentes da Sociedade empresária Limitada, com a denominação de SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA – ME, CNPJ 17.486.574/0001-04, situada a Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG – CEP 36620-000, e um depósito fechado CNPJ 17.486.754/0002-87, situado a Rua Minas Gerais, No. 01 – Centro – Santana do Deserto-MG – CEP 36620000, com Contrato Social sob número 31201867881 de 28-07-1982 e alterações contratuais, todos devidamente registrado na JUCEMG, resolvem de perfeito e comum acordo reativar as atividades da empresa consolidando o Contrato Social, e o fazem de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: REATIVAÇÃO**

A Empresa requer a sua reativação nos termos do Artigo 60 da Lei 8.934/1994, pois teve seu registro cancelado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO**

Doravante a administração da empresa passou a ser dos sócios MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI e GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, que assinarão em conjunto e ou separadamente pela empresa, estando autorizados a usarem o nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Somente a sócia administradora MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI terá retirada pró-labore.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL**

Doravante o objetivo da empresa passou a ser: a exploração do comércio varejista de materiais de construção, artefatos de cerâmica e material hidráulico para construção, ferragens e artefatos de madeira para construção. Comércio varejista de Gás para uso doméstico (GLP).

Continua....



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8438157 em 22/03/2021 da Empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA -ME, Nire 31201867881 e protocolo 212518631 - 25/02/2021. Autenticação: 3D83A72EA4A4B8E0C1F1CC43BAE977EED92AB92C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251.863-1 e o código de segurança a7ol Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2021 por Marilene de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



Continuação .fl.02 .. SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA – ME

**CLÁUSULA TERCEIRA:  
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em função da reativação da sociedade, os Sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social e Alteração existente, com a seguinte redação:

**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA – ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – SOCIOS, DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Três Rios-RJ, portadora do CPF 026.346.686-86, C.I. MG-11.293.893/SSPMG, residente e domiciliada na Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG CEP 36620-000, GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santana do Deserto – MG, portador do CPF 167.222.726-72, C.I. M-222.174/SSPMG, residente e domiciliado na Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG CEP 36620-000, únicos sócios componentes da Sociedade empresária Limitada, com a denominação de SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA – ME, CNPJ 17.486.574/0001-04, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), situada a situada a Praça Mauro Roquete Pinto, 276, Centro, em Santana do Deserto-MG – CEP 36620-000, e um depósito fechado CNPJ 17.486.754/0002-87, situado a Rua Minas Gerais, No. 01 – Centro – Santana do Deserto-MG – CEP 36620000, com Contrato Social sob número 31201867881 de 28-07-1982 e alterações contratuais, todos devidamente registrado na JUCEMG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

O objeto da empresa é a exploração do comércio varejista de materiais de construção, artefatos de cerâmica e material hidráulico para construção, ferragens e artefatos de madeira para construção. Comércio varejista de Gás para uso doméstico (GLP).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é fixado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficou assim distribuído:

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI ..	1.500 quotas .....	R\$ 1.500,00
GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI...	148.500 quotas.....	R\$ 148.500,00

=====

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL .....	R\$ 150.000,00
-------------------------------	----------------

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Continua....

Handwritten signatures and initials: 'UCS' and 'AD'.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8438157 em 22/03/2021 da Empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA -ME, Nire 31201867881 e protocolo 212518631 - 25/02/2021. Autenticação: 3D83A72EA4A4B8E0C1F1CC43BAE977EED92AB92C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251.863-1 e o código de segurança a70l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Continuação .fl.03 .. SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA – ME

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS SOCIAIS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade será exercida em conjunto e/ou separadamente pelos sócios, MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI e GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, que assinarão em conjunto e ou separadamente pela empresa, estando autorizados a usarem o nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Somente a sócia administradora MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI terá retirada pró-labore.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, os acessos a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1982, e com o prazo de duração por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA NONA – LUCROS OU PREJUÍZOS**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, em qualquer percentual distribuição dos lucros apurados ou pagamento das perdas apuradas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CAUSA MORTIS**

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Continua....

*(Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'UCS' and a large signature)*





Continuação .fl.04 .. SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA – ME

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer pendência que advir do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente através de seu procurador a presente Alteração Contratual Consolidada em via única e singular teor.

Santana do Deserto, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI – assina digitalmente pelo seu representante ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR.

GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI – assina digitalmente pelo seu representante ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/251.863-1	MGP2100167800	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

A

UCS

Página 1 de 1





# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu ARTHUR HUGO GOMES JÚNIOR, com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº 049961/O-1, expedida em 19-09-2008, inscrito no CPF nº 582.182.976-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA CNPJ 17.486.754/0001-04 NIRE 31201867881 - 4 PÁGINA;
2. PROCURAÇÃO: MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI e GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI me autorizando assinar digitalmente a ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA – 1 página;

Juiz de Fora, 28 de JANEIRO de 2021.

ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR



Cartório do Registro Civil e Notas de Santana do Deserto

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR em testemunho da verdade. Santana do Deserto/Santana do Deserto-MG, 24 de fevereiro de 2021. SELO DE CONSULTA: EHG054751143ETA. CÓDIGO DE SEGURANÇA: E906.1696.7E64.4E9B3121976





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/251.863-1	MGP2100167800	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

A UCS

Página 1 de 1





# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTES:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA – ME CNPJ 17.486.574/0001-04, situada a Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG – CEP 36620-000, inscrita na JUCEMG sob o número 31201867881, aqui representada pela sócia Administradora, MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Três Rios-RJ, portadora do CPF 026.346.686-86, C.I. MG-11.293.893/SSPMG, residente e domiciliada na Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG CEP 36620-000 - [Junior@jrbaesso.com.br](mailto:Junior@jrbaesso.com.br);

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Três Rios-RJ, portadora do CPF 026.346.686-86, C.I. MG-11.293.893/SSPMG, residente e domiciliada na Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG CEP 36620-000 - [Junior@jrbaesso.com.br](mailto:Junior@jrbaesso.com.br);

GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santana do Deserto – MG, portador do CPF 167.222.726-72, C.I. M-222.174/SSPMG, residente e domiciliado na Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG CEP 36620-000 - [Junior@jrbaesso.com.br](mailto:Junior@jrbaesso.com.br);

OUTORGADO: ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR, brasileiro, nascido em 07/12/1963, em Guarani - MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Contador, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora - MG a Rua Eduardo Viviani, 410 – apto. 101 – Bairro Boa Vista – CEP 36026-550, portador da carteira de identidade sob o n.º 049961/O-1 - CRCMG e do C.P.F. sob o n.º 582.182.976-34, e-mail [Junior@jrbaesso.com.br](mailto:Junior@jrbaesso.com.br);

Por este instrumento público, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de reativação, alteração de administrador e alteração de atividades da empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA – ME CNPJ 17.486.574/0001-04, situada a Praça Mauro Roquete Pinto, 276 – Centro – Santana do Deserto-MG – CEP 36620-000, inscrita na JUCEMG sob o número 31201867881. Assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Santana do Deserto, 02 de fevereiro de 2021.

*M. Granzioli*  
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

*M. Granzioli*  
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI

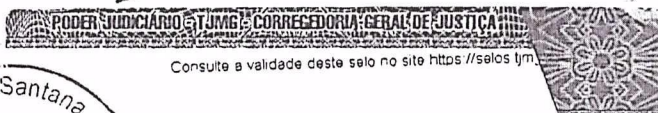
*Gilson*  
GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI



Cartório do Registro Civil e Notas de Santana do Deserto

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI em testemunho da verdade. Santana do Deserto/Santana do Deserto-MG, 06 de março de 2021

SELO DE CONSULTA: EHG09631  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1870.7762.3931.11088



Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjm>

Cartório do Registro Civil e Notas de Santana do Deserto

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI em testemunho da verdade. Santana do Deserto/Santana do Deserto-MG, 06 de março de 2021

SELO DE CONSULTA: EHG09631



*Handwritten signatures and initials: A, WCS, A*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



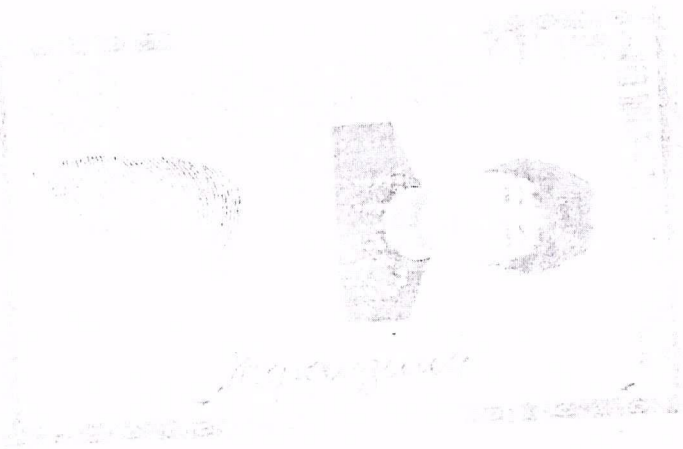
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/251.863-1	MGP2100167800	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

A  
UCS  
Página 1 de 1





Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exclusão por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:  
*Maria de Fatima da Costa Granzioli*  
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZIOLI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 12/12/93

MG-11.293-893  
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZIOLI  
21/05/1997

ARTILIO ORNELA DA COSTA  
ANA VIEIRA DA COSTA  
TRES RIOS-RJ  
CAS. LV-19A FL-13  
SANTANA DO DESERTO-MG  
12/11/1958

PII-1157  
LIVIA DE CARVALHO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome:  
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZIOLI

Nº de inscrição: 026248686-80  
Data de nascimento: 12/01/58

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'UCS' and 'M. Paula Bomfim'.*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/251.863-1	MGP2100167800	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

UCS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8438157 em 22/03/2021 da Empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA -ME, Nire 31201867881 e protocolo 212518631 - 25/02/2021. Autenticação: 3D83A72EA4A4B8E0C1F1CC43BAE977EED92AB92C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251.863-1 e o código de segurança a70l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E TRANSPORTES  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



CPF IDENTIDADE / CARGO / EMPREGO / UF  
M22217485PMG

OP 167.222.726-72 DATA DO BORNADO 27/05/1954

FILIAÇÃO  
MAURICIO DE ALMEIDA  
GRAZZINOLI  
THEREZINHA FRAGA  
GRAZZINOLI

PERMISSÃO ACC EST. PNE

Nº REGISTRO  
00679269529

VALIDADE  
14/07/2022

Dº HABILITAÇÃO  
27/10/1973

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
TRES RIOS, RJ

DATA EMISSÃO  
16/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

58012575804  
RJ920124273

RIO DE JANEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1892662411

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1892662411

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Digitalizado com CamScanner



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

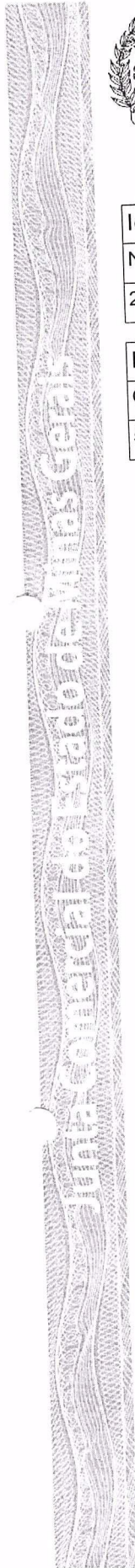


Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/251.863-1	MGP2100167800	25/02/2021

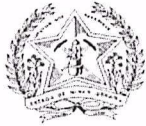
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR



*[Handwritten signatures and initials]*  
UCS







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, de NIRE 3120186788-1 e protocolado sob o número 21/251.863-1 em 25/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8438157, em 22/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.182.976-34	ARTHUR HUGO GOMES JUNIOR

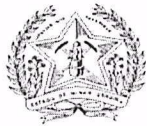
Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de março de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/251.863-1.

Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2021, às 11:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/251.863-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8438157 em 22/03/2021 da Empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA -ME, Nire 31201867881 e protocolo 212518631 - 25/02/2021. Autenticação: 3D83A72EA4A4B8E0C1F1CC43BAE977EED92AB92C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/251.863-1 e o código de segurança a70l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/18



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de março de 2021

*[Handwritten signatures and initials]*  
UCS

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**



**SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresaria, nascida em 18.09.1982, residente e domiciliada rua Aci Machado nº 50, Bairro Santa Rosa, Além Paraíba MG, Cep 36660-000, portadora da CNH nº 02045173191 expedida pelo Detran-RJ e do CPF nº 091030067-43, empresário com sede à rua 10 de Junho nº 82, loja 3, Centro, Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, Cep 28637-000, NIRE nº 3380926932-2, inscrita no CNPJ sob o nº 25.310.748/0001-11, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO em SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante pelo ato Constitutivo, nos termos do artigo 1.052, parágrafo único, do Código Civil, com alterações introduzidas pela Lei 13.847/19, sob as seguintes cláusulas:

**CONTRATO SOCIAL**

**Clausula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE e PRAZO**

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **"HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA"** com sua sede social à Rua 10 de Junho nº 82, loja 3, Centro, Sumidouro- RJ., Cep 28637-000, terá prazo indeterminado de duração.

**Clausula Segunda: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo social a exploração do comércio varejista de equipamentos para escritório, materiais hidráulicos, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, artigos de papelaria, equipamentos e suprimentos de informática, tintas e materiais para pintura, material elétrico, ferragens e ferramentas, materiais de construção em geral, equipamentos de telefonia e comunicação, moveis, colchoaria, artigos de iluminação, instrumentos musicais e acessórios, cds, dvds, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, médicos e ortopédicos, relojoaria, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios usados para veículos automotores, artigos fotográficos e para filmagem, bicicletas e triciclos, artigos do vestuário, armarinho, tecidos, cama, mesa e banho, artigos e óptica, calçados, livros, tapeçaria, cortinas e persianas, produtos alimentícios em geral, bijuterias e artesanatos, pneumáticos e câmaras de ar, plantas e flores, comércio atacadista de artigos de artigos de escritórios e de papelaria, higiene pessoal, suprimentos para informática, higiene, limpeza e conservação domiciliar, e as atividades de serviços relacionadas a restaurante, produção cinematográfica, vídeos, promoção de vendas, produção e promoção de eventos esportivos, gravação de som e de edição de musicas, sonorização e iluminação, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônico, fotocópias, aluguel de palcos, coberturas, filmagem de festas e eventos, produção de fotografias, recarga de cartuchos para equipamento de informática, bufê e organização de feiras, congressos, exposições.

**Fls 1/3**

VCS

# HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA



## Cláusula Terceira: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Sócios	%	cotas	Vr. (R\$)
Sylvia Carolina S.M Pereira	100....	70.000 .....	70.000,00
<b>Totais.....</b>	<b>100.</b>	<b>70.000 .....</b>	<b>70.000,00</b>

**Paragrafo Primeiro-** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Paragrafo Segundo** -Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

## Cláusula Quarta: DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia Sylvia Carolina dos S. de Moura Pereira, para o que esta dispensada de prestar caução.

**Paragrafo Primeiro-** Ao administrado da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar sociedade para terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Paragrafo Segundo-** Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

## Cláusula Quinta: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio único administrador fixará uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## Cláusula Sexta: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Paragrafo Único** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da repoição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

FLS 2/3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA 09103006743

Nome Inven: HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 33810936827-2 Protocolo: 06-2009/113106-1 Data do protocolo: 09/07/2010

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/07/2010 SOB O NÚMERO 35211008996, 00103993640 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7664403F8A0D7588E5F0C208E7D958E5F765B71DD09FD257F3F10ED1F9A814FB

Autenticação: 7664403F8A0D7588E5F0C208E7D958E5F765B71DD09FD257F3F10ED1F9A814FB, informe o nº do protocolo. Tel. 577



**HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**



**Cláusula Sétima : RESOLUÇÃO DAS COTAS DO SÓCIO ÚNICO EM REALIZAÇÃO**

**SOCIEDADE**  
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade , os herdeiros deste, assumirão os seus direitos , não querendo continuar o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula Oitava: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único , que , nessa hipótese , realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante , ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade , o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Clausula Nona: DA ABERTURA DE FILIAIS**

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele , mediante alteração contratual .

**Clausula Décima: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sócio único administrador , declara sob as penas da Lei , que não estar impedido de exercer a administração da sociedade , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos , ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno, concussão , peculato, ou contra economia popular , contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé publica, ou a propriedade.

**Clausula Décima-Primeira: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Sumidouro-RJ., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;  
Lavrado em 01 (uma ) via , lido , compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único nora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição da Sociedade Limitada Unipessoal , obrigando-se fielmente por si , seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sumidouro-RJ., 02 de Julho de 2020.

Sylvia Carolina dos Santos de Moura Pereira

Fls. 3/3

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**  
Rua João Amâncio, Nº 109, Lojas 01 E 02 - Centro - Sumidouro - RJ - Cep 28637-000  
CNPJ Nº 16.258.765/0001-08 - Tel.: (22) 2531-1378 - E-mail: cartorio@sumidouro.rj.gov.br

Reconheço as firmas por Autenticidade de:  
**SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA**  
**PEREIRA (3600) L.-F.**  
Emols: R\$ 5,99. Fetj: R\$ 1,19. Fundperj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 0,29  
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,00. Total: R\$ 8,10.

SUMIDOURO/RJ, 07/07/2020.  
STELLA CORGUINHA HOTTZ CORREIA. Em test. da verdade. Conf.   
EDLL 38479 BAR Consulte <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1366642393

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1366642393

Nome: **SILVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
1328605781FFRJ

CPF: 091.030.067-43 DATA NASCIMENTO: 18/09/1982

FILIAÇÃO:  
RENATO TADEU DE MOURA FERREIRA  
ROSANETE DOS SANTOS FERREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL: E

Nº REGISTRO: 02045173191 VALIDADE: 21/09/2021 1ª HABILITACAO: 03/11/2001

OBSERVAÇÕES

*Carolina Moura*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FRIBURGO, RJ DATA EMISSAO: 23/09/2016

17559879513  
RJ947129820

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

UCS

*[Handwritten signatures and initials]*

HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
RUA 10 DE JUNHO 82, LOJA 3 CENTRO  
SUMIDOURO/RJ  
CNPJ 25.310.748/0001-11 TEL (32) 2010-2810  
hsrgcomercio@yahoo.com



## PROCURAÇÃO

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

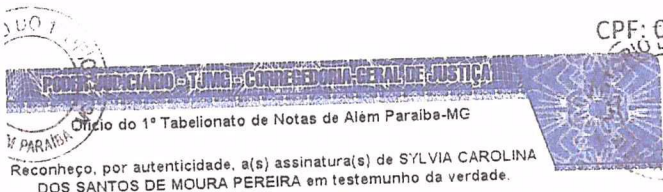
Pelo presente instrumento HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 25.310.748/0001-11, estabelecida em Sumidouro/RJ, à Rua 10 de Junho, 82 loja 3, centro, Sumidouro/RJ, por seu representante legal SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, DOMICILIADO NA PRAÇA SENHOR DOS PASSOS 34/301, CENTRO – SUMIDOURO/RJ, ID 13286057-8 IFP/RJ, E CPF 091.030.067-43, nomeia e constitui seu procurador WALLACE CHERMOUTH PIMENTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUTONOMO, DOMICILIADO NA AV JOSÉ DE ALENCAR 1422, CENTRO, SUMIDOURO-RJ, ID 093982304 IFP RJ E CPF 020.780.737-09, outorgando-lhe poderes “ad extra juducia” para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade de Pregão Presencial por qualquer Município, podendo o referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, impugnar propostas, dar lances, assinar atas, contratos e anexos, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes aos processos licitatórios, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

VALIDADE: PRAZO INDETERMINADO.

*Sylvia Carolina dos Santos de Moura Pereira*  
Município de Sumidouro

SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA

CPF: 091.030.067-43



Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA em testemunho da verdade.

Além Paraíba/MG, 13/07/2021.

SELO CONSULTA: E0066943

CÓDIGO SEGURANÇA: 0394155247501499

Quantidade de atos praticados: 1

Praticado(s) por: Talite Carvalho da Silva - Escrevente



Emol: R\$ 6,82 - TFJ: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,74 - ISS: R\$ 0,11

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

Nº DA  
ETIQUETA  
ABC676112

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'UCS' and 'g'.*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTILHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1570173386

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1570173386

NOBRE  
**WALLACE CHERMOUTH PIMENTA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**0939823041FPRJ**

CPF  
**020.788.737-09** DATA NASCIMENTO  
**01/09/1974**

FILIAÇÃO  
**MANOEL JOSE TEMES PIMENTA**  
**MARIA ANGELA CHERMOUTH PIMENTA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**01584911202** VALIDADE  
**06/11/2022** 1ª HABILITAÇÃO  
**07/04/1993**

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CORDEIRO, RJ** DATA EMISSÃO  
**08/11/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**51803600850**  
**RJ095317171**

**RIO DE JANEIRO**

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome da empresa:</b> HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
<b>Tipo Jurídico:</b> Sociedade empresária limitada		<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)</b> 332.1100899-8	<b>CNPJ</b> 25.310.748/0001-11	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> xx/xx/xxxx	<b>Data de inícios das atividades</b> 20/07/2020
<b>Endereço:</b> R 10 DE JUNHO, 82, LOJA:3, CENTRO, Sumidouro, RJ, 28.637-000			
<b>Capital Social:</b> R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		<b>Prazo de Duração</b>	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
<b>Capital Integralizado:</b> R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Indeterminado	ME
<b>Último Arquivamento:</b> Contrato/Transformação			<b>Situação</b> Registro Ativo
<b>Data</b> 08/07/2020	<b>Número</b> 00003893640	<b>Ato/eventos</b> 090/046	<b>Status</b> Transformada
<b>Objeto:</b> A EMPRESA TEM COMO OBJETIVO SOCIAL O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO , MATERIAIS HIDRÁULICOS ,COSMÉTICOS , PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL , PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS , ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA , MATERIAL ELÉTRICO , FERRAGENS E FERRAMENTAS , MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL , EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MOVEIS , COLCHOARIA , ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO , INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS , CDS , DVDS , BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS , ARTIGOS ESPORTIVOS , MÉDICOS E ORTOPÉDICOS , RELOJOARIA , PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM , BICICLETAS E TRICICLOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO , ARMARINHO , TECIDOS , CAMA , MESA E BANHO , ARTIGOS E ÓPTICA , CALÇADOS , LIVROS , TAPEÇARIA , CORTINAS E PERSIANAS , PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, BIJUTERIAS E ARTESANATOS , PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR , PLANTAS E FLORES , COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA , HIGIENE PESSOAL , SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, HIGIENE , LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR , E AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS RELACIONADAS A RESTAURANTE , PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA , VÍDEOS , PROMOÇÃO DE VENDAS , PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS , GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICAS , SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO , REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO , FOTOCOPIAS , ALUGUEL DE PALCOS , COBERTURAS , FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS , PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS , RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA , BUFÊ E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS , CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES.			

UCS

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

### Atividades Econômicas:

- ➔ 4789007 **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório**
- ➔ 4789008 Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem
- ➔ 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- ➔ 5611201 Restaurantes e Similares
- ➔ 5620102 Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - BUFÊ
- ➔ 5911199 Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão não Especificadas Anteriormente
- ➔ 5920100 Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música
- ➔ 7319002 Promoção de Vendas
- ➔ 7420001 Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina
- ➔ 7420004 Filmagem de Festas e Eventos
- ➔ 7739003 Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos
- ➔ 8219901 Fotocópias
- ➔ 8230001 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
- ➔ 9001906 Atividades de Sonorização e de Iluminação
- ➔ 9319101 Produção e Promoção de Eventos Esportivos
- ➔ 9521500 Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- ➔ 4530703 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- ➔ 4530704 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores
- ➔ 4530705 Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
- ➔ 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- ➔ 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- ➔ 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
- ➔ 4651602 Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
- ➔ 4741500 Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
- ➔ 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico
- ➔ 4744001 Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- ➔ 4744003 Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos
- ➔ 4744099 Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
- ➔ 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- ➔ 4751202 Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática
- ➔ 4752100 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- ➔ 4754702 Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria
- ➔ 4754703 Comércio Varejista de Artigos de Iluminação
- ➔ 4755501 Comércio Varejista de Tecidos
- ➔ 4755502 Comercio Varejista de Artigos de Armario
- ➔ 4755503 Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- ➔ 4756300 Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios
- ➔ 4757100 Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação
- ➔ 4759801 Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
- ➔ 4761001 Comércio Varejista de Livros
- ➔ 4761003 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- ➔ 4762800 Comércio Varejista de Discos, Cds, Dvds e Fitas
- ➔ 4763601 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- ➔ 4763602 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- ➔ 4763603 Comércio Varejista de Bicycletas e Tricyclos; Peças e Acessórios
- ➔ 4772500 Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
- ➔ 4773300 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos
- ➔ 4774100 Comércio Varejista de Artigos de Óptica
- ➔ 4781400 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
- ➔ 4782201 Comércio Varejista de Calçados
- ➔ 4783102 Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria
- ➔ 4789001 Comércio Varejista de SuveNIREs, Bijuterias e Artesanatos
- ➔ 4789002 Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais

Sócios:

UCS





Data da consulta: 21/07/2021 12:19:06

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 25.310.748/0001-11

Rua: Rua Celso de Figueiredo, 190 - Vila Rica - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31130-000

Nome Empresarial: HSRG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 28/07/2016

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)

*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
A  
LCS  
A  
A

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.310.748/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2016
NOME EMPRESARIAL HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HS COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 10 DE JUNHO	NUMERO 82	COMPLEMENTO LOJA 3
CEP 28.637-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SUMIDOURO
UF RJ		TELEFONE (32) 9835-8401 / (32) 2010-2810
ENDEREÇO ELETRÔNICO SYLVIA CAROLINA PEREIRA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 10:24:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

*[Handwritten signatures and initials]*  
UCS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.310.748/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2016
NOME EMPRESARIAL HSRG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 10 DE JUNHO	NUMERO 82	COMPLEMENTO LOJA 3
CEP 28.637-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUMIDOURO
UF RJ	TELEFONE (32) 9835-8401/ (32) 2010-2810	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SYLVIA CAROLINA PEREIRA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 19/07/2021 às 10:24:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

*(Handwritten signatures and initials)*

WCS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.310.748/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2016
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
HSENG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS  
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
 73.19-0-02 - Promoção de vendas  
 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 82.19-9-01 - Fotocópias  
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 10 DE JUNHO	NÚMERO 82	COMPLEMENTO LOJA 3
-----------------------------	--------------	-----------------------

CEP 28.637-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUMIDOURO	UF RJ
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SYLVIACAROLINAPEREIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9835-8401/ (32) 2010-2810
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 19/07/2021 às 10:24:33 (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA    VOLTAR    IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

UCS





**HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**RUA 10 DE JUNHO, 82 - LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ**  
**CNPJ: 25.310.748/0001-11 TEL(22) 99915-6793 (32) 2010-2810**  
**hsrgcomercio@yahoo.com**


**A**  
**PREFEITURA DE GUARARÁ-MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL 024/2020**  
**PROCESSO 128/2020**

## **ANEXO IV**

### **INFORMAÇÕES DE E-MAILS**

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

[HSRGCOMERCIO@YAHOO.COM](mailto:HSRGCOMERCIO@YAHOO.COM)

  
HSRG Comércio e Representações LTDA.  
CNPJ: 25.310.748/0001-11  
Rua 10 de Junho, 82 Loja 3 - Centro  
Sumidouro - RJ

  
  
  
  
UCS  
GUARARÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2021



**HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**RUA 10 DE JUNHO, 82 - LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ**  
**CNPJ: 25.310.748/0001-11 TEL(22) 99915-6793 (32) 2010-2810**  
**hsrgcomercio@yahoo.com**


**A**  
**PREFEITURA DE GUARARÁ-MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL 024/2020**  
**PROCESSO 128/2020**

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR**

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital acima mencionado, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

  
HSRG Comércio e Representações LTDA.  
CNPJ: 25.310.748/0001-11  
Rua 10 de Junho, 82 Loja 3 - Centro  
Sumidouro - RJ

  
  
  
  
  
GUARARÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2021



HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
RUA 10 DE JUNHO, 82 - LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ  
CNPJ: 25.310.748/0001-11 TEL(22) 99915-6793 (32) 2010-2810  
hsrgcomercio@yahoo.com

A  
PREFEITURA DE GUARARÁ-MG  
PREGÃO PRESENCIAL 024/2020  
PROCESSO 128/2020

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

HSRG Comércio e Representações LTDA.  
CNPJ: 25.310.748/0001-11  
Rua 10 de Junho, 82 Loja 3 - Centro  
Sumidouro - RJ

GUARARÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2021



**HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**RUA 10 DE JUNHO, 82 - LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ**  
**CNPJ: 25.310.748/0001-11 TEL(22) 99915-6793 (32) 2010-2810**  
**hsrgcomercio@yahoo.com**

**A**  
**PREFEITURA DE GUARARÁ-MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL 024/2020**  
**PROCESSO 128/2020**

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório acima mencionado - ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*(Handwritten signature)*  
HSRG Comércio e Representações LTDA.  
CNPJ: 25.310.748/0001-11  
Rua 10 de Junho, 82 Loja 3 - Centro  
Sumidouro - RJ

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

UCS

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

GUARARÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2021




**HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**RUA 10 DE JUNHO, 82 - LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ**  
**CNPJ: 25.310.748/0001-11 TEL(22) 99915-6793 (32) 2010-2810**  
**hsrgcomercio@yahoo.com**

**A**  
**PREFEITURA DE GUARARÁ-MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL 024/2020**  
**PROCESSO 128/2020**

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

  
HSRG Comércio e Representações LTDA.  
CNPJ: 25.310.748/0001-11  
Rua 10 de Junho, 82 Loja 3 - Centro  
Sumidouro - RJ

  
  
  
  
GUARARÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2021




**HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**RUA 10 DE JUNHO, 82 - LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ**  
**CNPJ: 25.310.748/0001-11 TEL(22) 99915-6793 (32) 2010-2810**  
**hsrgcomercio@yahoo.com**

**A**  
**PREFEITURA DE GUARARÁ-MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL 024/2020**  
**PROCESSO 128/2020**

## **ANEXO IX**

### **Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006

  
HSRG Comércio e Representações LTDA.  
CNPJ: 25.310.748/0001-11  
Rua 10 de Junho, 82 Loja 3 - Centro  
Sumidouro - RJ

  
  
  
  
GUARARÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2021



DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

6 - TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021

REGISTRO ELETRÔNICO DE PREÇOS Nº 022/2021. Processo Administrativo nº 105/2021 Pregão Presencial nº 064/2021. Validade da Ata 24/08/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de...

Aditivo ao Contrato 05/2021 - Contratado Bion Honor de R. Zanetti. Objeto: prestação de serviços de autogestão. R\$ 18.183.433,86...

RESULTADO DE 105/2021-SMS. Objeto: Material Méd. Hospitalar. A empresa Med Supply Prod. Méd. Fidei-jussu código 99651...

Itajubá. Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto do Sapucaí - CISMAS. REGISTRO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021...

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL. Processo nº 140/2021 - Pregão Presencial nº 185/2021. Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria...

Icarai de Minas. Prefeitura Municipal. PROCV 7421. Item público que realizará. Desc: 74.21 - PRRP 30.21 - RP de aquisição de manilha...

RESULTADO DE 102/2021-SMS. Objeto: Diálise hemodialítica. A empresa AC Parana venceu o certame. Ata disponível no site...

Itamarandiba. Prefeitura Municipal. REGISTRO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes e materiais automotivos diversos...

Guarará. Prefeitura Municipal. MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber que a partir das 13h do dia 13 de setembro de 2021...

Iguatama. Prefeitura Municipal. EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021. Prefeitura Municipal de Iguatama. Processo 098/2021. Pregão Eletrônico Nº 029/2021...

Itacambira. Prefeitura Municipal. AVISO DE LICITAÇÃO-RETHICACAO. Proc. nº 72.2/21 PRRP 28/21. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas magnum...

Itacarambi. Prefeitura Municipal. PROCESSO Nº 71/2021 - ADESÃO Nº 07/2021. Adesão à ata de registro de preços nº 0131/2020 - Pregão Eletrônico Informativo nº 20/2020 - Consórcio Intermunicipal Vale...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021. O Município de Itambacuri, na forma da lei, faz saber que a partir das 09h do dia 15 de setembro de 2021...

Itaguara. Câmara Municipal. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021. Processo 007/2021. O Município de Itaguara, torna público a aquisição de lotes de saúde bucal para execução de ações do programa saúde na escola (PSE)...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. CONTRATO Nº 06/2021. Contratada KERSOMAR S/A. Objeto: Fornecedor de Saneamento. Valor Total R\$ 16.560,00...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. Processo nº 057/2021. Pregão Eletrônico nº 000/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos Farmacológicos e Materiais Hospitalares...

Ibiraí. Prefeitura Municipal. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO LOTE. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais...

Ibipatinga. Prefeitura Municipal. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVOCATÓRIA PÚBLICA Nº 009/2021 - SMD. Tipo: Técnica e Preço - Abertura: 15/10/2021 às 14h - Publicação até 12h do mesmo dia...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. CONTRATO Nº 06/2021. Contratada KERSOMAR S/A. Objeto: Fornecedor de Saneamento. Valor Total R\$ 16.560,00...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. Processo nº 057/2021. Pregão Eletrônico nº 000/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos Farmacológicos e Materiais Hospitalares...

Ibituruna. Câmara Municipal. EXTRATO DO CONTRATO 06/2021. Contratada ICM-Consultoria Municipal. Objeto: prestação de serviços técnicos, profissionais especializados de planejamento, organização, preparação e realização de concursos públicos...

Ibituruna. Câmara Municipal. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 136/2021-SMS. Objeto: Medicamento: ALBUTEROL. R\$ 15,00 em 2021. Ata disponível no site...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. CONTRATO Nº 06/2021. Contratada KERSOMAR S/A. Objeto: Fornecedor de Saneamento. Valor Total R\$ 16.560,00...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. Processo nº 057/2021. Pregão Eletrônico nº 000/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos Farmacológicos e Materiais Hospitalares...

Ibiraí. Prefeitura Municipal. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO LOTE. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais...

Ibipatinga. Prefeitura Municipal. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVOCATÓRIA PÚBLICA Nº 009/2021 - SMD. Tipo: Técnica e Preço - Abertura: 15/10/2021 às 14h - Publicação até 12h do mesmo dia...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. CONTRATO Nº 06/2021. Contratada KERSOMAR S/A. Objeto: Fornecedor de Saneamento. Valor Total R\$ 16.560,00...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. Processo nº 057/2021. Pregão Eletrônico nº 000/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos Farmacológicos e Materiais Hospitalares...

Ibiraí. Prefeitura Municipal. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO LOTE. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais...

Ibipatinga. Prefeitura Municipal. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVOCATÓRIA PÚBLICA Nº 009/2021 - SMD. Tipo: Técnica e Preço - Abertura: 15/10/2021 às 14h - Publicação até 12h do mesmo dia...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. CONTRATO Nº 06/2021. Contratada KERSOMAR S/A. Objeto: Fornecedor de Saneamento. Valor Total R\$ 16.560,00...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. Processo nº 057/2021. Pregão Eletrônico nº 000/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos Farmacológicos e Materiais Hospitalares...

Ibiraí. Prefeitura Municipal. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO LOTE. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais...

Ibipatinga. Prefeitura Municipal. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVOCATÓRIA PÚBLICA Nº 009/2021 - SMD. Tipo: Técnica e Preço - Abertura: 15/10/2021 às 14h - Publicação até 12h do mesmo dia...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. CONTRATO Nº 06/2021. Contratada KERSOMAR S/A. Objeto: Fornecedor de Saneamento. Valor Total R\$ 16.560,00...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. Processo nº 057/2021. Pregão Eletrônico nº 000/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos Farmacológicos e Materiais Hospitalares...

Ibiraí. Prefeitura Municipal. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO LOTE. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais...

Ibipatinga. Prefeitura Municipal. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVOCATÓRIA PÚBLICA Nº 009/2021 - SMD. Tipo: Técnica e Preço - Abertura: 15/10/2021 às 14h - Publicação até 12h do mesmo dia...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. CONTRATO Nº 06/2021. Contratada KERSOMAR S/A. Objeto: Fornecedor de Saneamento. Valor Total R\$ 16.560,00...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. Processo nº 057/2021. Pregão Eletrônico nº 000/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos Farmacológicos e Materiais Hospitalares...

Ibiraí. Prefeitura Municipal. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO LOTE. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais...

Ibipatinga. Prefeitura Municipal. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVOCATÓRIA PÚBLICA Nº 009/2021 - SMD. Tipo: Técnica e Preço - Abertura: 15/10/2021 às 14h - Publicação até 12h do mesmo dia...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. CONTRATO Nº 06/2021. Contratada KERSOMAR S/A. Objeto: Fornecedor de Saneamento. Valor Total R\$ 16.560,00...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. Processo nº 057/2021. Pregão Eletrônico nº 000/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos Farmacológicos e Materiais Hospitalares...

Ibiraí. Prefeitura Municipal. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO LOTE. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais...

Ibipatinga. Prefeitura Municipal. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVOCATÓRIA PÚBLICA Nº 009/2021 - SMD. Tipo: Técnica e Preço - Abertura: 15/10/2021 às 14h - Publicação até 12h do mesmo dia...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. CONTRATO Nº 06/2021. Contratada KERSOMAR S/A. Objeto: Fornecedor de Saneamento. Valor Total R\$ 16.560,00...

Itambacuri. Prefeitura Municipal. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. Processo nº 057/2021. Pregão Eletrônico nº 000/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos Farmacológicos e Materiais Hospitalares...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: [licitacao@guarara.mg.gov.br](mailto:licitacao@guarara.mg.gov.br)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Prefeitura Municipal de Guarará – Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 14:00h do dia 15 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para contratação de interessados para o fornecimento de **MATERIAIS PARA OBRAS E REPAROS**, tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 30 de agosto de 2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## PARECER

### Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 000/2021, na Modalidade de Pregão nº 024/2021, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

### Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002.

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art. 7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

## Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.


Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 30 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**João Paulo Carvalho de Meireles Filho**  
**Assessor Jurídico do Município**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Licitação nº 128/2021 Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

### PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS E REPAROS de acordo com a descrição contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

### Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

### Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de GUARARÁ  
Rua Capitão Gervásio, nº 13  
Bairro Centro

### Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 15/09/2021

Horário: 14:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

### 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

### 2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

### 3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

## 4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## 5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

## 6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III, V e IX preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO Nº 128/2021**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021**  
**PROPOSTA**

## 8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

## 9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s),
- Xerox do CPF do(s) Sócio(s),

### 9.1.2 – FISCAL

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal



- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

### 9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO Nº 128/2021**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021**  
**DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.





## **10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

## **11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

## **12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

## 13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

## 14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

## 15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

## 16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

## 17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## 18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100  
02.03000.12.122.0002.226-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101  
02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101  
02.04005.10.122.0002.246-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102  
02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129  
02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100  
02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100  
02.08000.15.452.0005.277-339030 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL / 100

## 19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

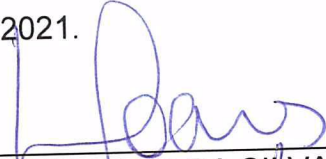
20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

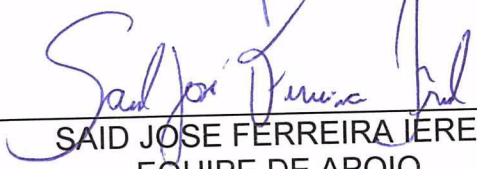
20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

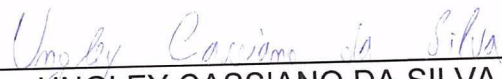
20.9 – Integram este edital de Pregão Presencial:

- ANEXO I – Minuta do Contrato/Ata
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Credenciamento
- ANEXO IV – Informações de e-mail(s)
- ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor
- ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
- ANEXO VIII – Declaração
- ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO X – Termo de Referência

Em GUARARA, 30 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
LUCAS WILLIAM DA SILVA  
PREGOEIRO

  
\_\_\_\_\_  
SAID JOSE FERREIRA IERED  
EQUIPE DE APOIO

  
\_\_\_\_\_  
UNGLEY CASSIANO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO I

Licitação n° 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2021

MINUTA DO CONTRATO n° \_\_\_\_\_

### Contratante

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

### Contratado

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação n° 128/2021, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão n° 024/2021, regido pela lei federal n°8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

### Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

### Especificação do Material

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

### Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

### Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

### Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100  
02.03000.12.122.0002.226-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101  
02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101  
02.04005.10.122.0002.246-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102  
02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129  
02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100  
02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100  
02.08000.15.452.0005.277-339030 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL / 100

## Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

## CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

### SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

### TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

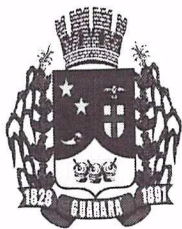
5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## **SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

## **SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

## **OITAVA - DO FORO**

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

## **NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Contratante  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Contratado  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Licitação nº 128/2021 Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº \_\_\_\_\_**  
Validade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr(a). JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr(a). \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente cadastrada no CNPJ nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 128/2021, Pregão Presencial nº 024/2021 para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

### SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Processo nº 128/2021, Edital nº 024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### TERCEIRA - DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado ops e procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 024/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 024/2021 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Entidade contratante                      Empresa detentora da Ata  
CPF:    CPF:

Testemunha                                      Testemunha  
CPF:    CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO II

Licitação nº 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social

Logradouro

nº Bairro

Cidade

UF CEP TEL

CNPJ

Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.  
Especificação do Material.

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	400,00	M³	AREIA LAVADA			
2	600,00	SACO	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG - NBR 14.081			
3	400,00	SACO	ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG - NBR 14.081			
4	200,00	SACO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNA 20KG			
5	500,00	SACO	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 7KG			
6	6.000,00	SACO	CIMENTO CIII			
7	400,00	SACO	FILITO OU SUPERLIGA 20KG			
8	40,00	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X19			
9	40,00	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X29			
10	10,00	MILHEIRO	LAJOTA PARA LAJE PRE MOLDADA			
11	800,00	M²	PISO CERÂMICO PI-5 MINIMO 43X43, ESPESSURA MINIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A SER ESCOLHIDA			
12	200,00	KG	REJUNTE FLEXÍVEL, PIGMENTO A SER ESCOLHIDO			
13	15,00	MILHEIRO	TELHA CERAMICA PORTUGUESA			
14	4.000,00	UNIDADE	TELHA DE CUMIEIRA			
15	400,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10			
16	400,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10			
17	800,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50			
18	800,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10			

#### Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura / Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO III

Licitação nº 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

### CRENCIAMENTO

#### Proponente

Razão Social

Logradouro            n°      Bairro  
Cidade                UF      CEP    TEL  
CNPJ                  Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_ portador da célula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 128/2021 - Edital nº 024/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO IV

Licitação nº 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente  
Razão Social:  
Logradouro: N°: Bairro:  
Cidade: UF: CEP: TEL  
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s):**

**Nome:**  
**Cargo:**  
**Identidade:**  
**CPF:**

---

**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO V

Licitação nº 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

## DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 024/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO VI

Licitação n° 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial n° 024/2021

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador da Identidade n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_;

**DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**





## ANEXO VII

Licitação nº 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 128/2021 - Modalidade Pregão nº 024/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO VIII

Licitação nº 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

## DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF

---

Assinatura / Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO IX

Licitação nº 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO X

Licitação nº 128/2021  
Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. OBJETO

1.1 - O presente procedimento tem como objeto selecionar para contratação empresa para o fornecimento de MATERIAIS PARA OBRAS E REPAROS, por pregão presencial, do tipo menor preço por item, visando atender as necessidades das Secretarias, localizada neste município de Guarará.

#### 2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

#### 3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1 - A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para manutenções, reformas pequenas, entre outras necessidades que possam vir a surgir.

#### 4. PERÍODO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A licitante vencedora deverá disponibilizar os produtos da presente licitação que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no termo de referência;

4.2 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no edital, nos endereços constantes das respectivas ordens de serviços, de acordo com a necessidade exposta pela Secretária Municipal de Obras.

4.3 - A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do(os) proponente(es) vencedor(es), sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

4.4 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

#### 5- DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1. A licitação deverá ser do tipo Menor Preço por Item.

#### 6 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

6.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

6.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

6.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

## 7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## 8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## 9 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS

9.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	400,00	155,52	62.208,00	M³	AREIA LAVADA
2	600,00	13,40	8.040,00	SACO	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG - NBR 14.081
3	400,00	24,46	9.784,00	SACO	ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG - NBR 14.081
4	200,00	36,47	7.294,00	SACO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNA 20KG
5	500,00	9,30	4.650,00	SACO	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 7KG
6	6.000,00	33,45	200.700,00	SACO	CIMENTO CPIII
7	400,00	6,63	2.652,00	SACO	FILITO OU SUPERLIGA 20KG
8	40,00	1,11	44,40	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X19
9	40,00	1,56	62,40	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X29
10	10,00	1.216,67	12.166,70	MILHEIRO	LAJOTA PARA LAJE PRE MOLDADA
11	800,00	29,41	23.528,00	M²	PISO CERÂMICO PI-5 MINIMO 43X43, ESPESSURA MINIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A SER ESCOLHIDA
12	200,00	3,34	668,00	KG	REJUNTE FLEXÍVEL, PIGMENTO A SER ESCOLHIDO
13	15,00	2.183,33	32.749,95	MILHEIRO	TELHA CERAMICA PORTUGUESA
14	4.000,00	3,35	13.400,00	UNIDADE	TELHA DE CUMIEIRA
15	400,00	49,87	19.948,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10
16	400,00	54,39	21.756,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10
17	800,00	28,96	23.168,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50
18	800,00	73,21	58.568,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10

\* As quantidades e valores informados não se referem à quantidade a ser fornecida é apenas uma estimativa para o período de 12 meses.

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 30/08/2021

  
\_\_\_\_\_  
**José Maurício de Sales**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Pregão Presencial (sem limites p/ aquisição de bens e serviços comuns) pelo sistema de registro de preços com julgamento pelo tipo menor preço por item com validade da proposta por até 12 meses.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 30/08/2021

Leonardo Leite Elias  
Presidente da CPL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000  
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



## PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

*“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;*

*“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;*

*Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

**Art. 2º** - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Said José Ferreira Iered	Suplente

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 04/01/21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	0,00	41.782,29	0,00
Fevereiro	0,00	41.782,29	0,00
Março	0,00	41.782,29	0,00
Abril	0,00	41.782,29	0,00
Maio	0,00	41.782,29	0,00
Junho	0,00	41.782,29	0,00
Julho	0,00	41.782,29	0,00
Agosto	0,00	41.782,29	0,00
Setembro	0,00	41.782,29	0,00
Outubro	41.782,29	0,00	0,00
Novembro	41.782,29	0,00	0,00
Dezembro	41.782,29	0,00	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

02.03000.12.122.0002.226-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 101

02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101

02.04005.10.122.0002.246-339030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.08000.15.452.0005.277-339030 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL / 100

Em: 30/08/2021

Natália Pacheco de Oliveira  
Tesoureira

Em: 30/08/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3252/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS  
Responsável pela solicitação: SALES FRANCISCO DE SALES  
Data da solicitação: 30/08/2021

Assinatura

### Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS E REPAROS

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PARA COM OS MATERIAIS QUE ESTÃO EM FALTA PARA EVENTUAIS REPAROS OU CONSTRUÇÕES MUNICIPAIS, E ESTES ITENS SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA ANDAMENTO DAS MESMAS, SENDO ASSIM, ESSENCIAL SUA AQUISIÇÃO.

### Observações ou Outros

#### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	400,00	M <sup>3</sup>	AREIA LAVADA
2	600,00	SACO	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG - NBR 14.081
3	400,00	SACO	ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG - NBR 14.081
4	200,00	SACO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNA 20KG
5	500,00	SACO	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 7KG
6	6.000,00	SACO	CIMENTO CPIII
7	400,00	SACO	FILITO OU SUPERLIGA 20KG
8	40,00	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X19
9	40,00	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X29
10	10,00	MILHEIRO	LAJOTA PARA LAJE PRE MOLDADA
11	800,00	M <sup>2</sup>	PISO CERÂMICO PI-5 MINIMO 43X43, ESPESSURA MINIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A SER ESCOLHIDA
12	200,00	KG	REJUNTE FLEXÍVEL, PIGMENTO A SER ESCOLHIDO
13	15,00	MILHEIRO	TELHA CERAMICA PORTUGUESA
14	4.000,00	UNIDADE	TELHA DE CUMIEIRA
15	400,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10
16	400,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10
17	800,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50
18	800,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	VILSON DA SILVA BRUM ME MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2021	X	156,00	62.400,00	62.206,67
		24/08/2021	X	155,00	62.000,00	
		11/08/2021	X	155,55	62.220,00	
2	VILSON DA SILVA BRUM ME MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2021	X	14,00	8.400,00	8.042,00
		24/08/2021	X	13,00	7.800,00	
		11/08/2021	X	13,21	7.926,00	
3	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME VILSON DA SILVA BRUM ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2021	X	24,00	9.600,00	9.782,67
		24/08/2021	X	25,00	10.000,00	
		11/08/2021	X	24,37	9.748,00	
4	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME VILSON DA SILVA BRUM ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2021	X	36,00	7.200,00	7.293,33
		24/08/2021	X	37,00	7.400,00	
		11/08/2021	X	36,40	7.280,00	
5	VILSON DA SILVA BRUM ME MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2021	X	10,00	5.000,00	4.648,33
		24/08/2021	X	8,89	4.445,00	
		11/08/2021	X	9,00	4.500,00	
6	VILSON DA SILVA BRUM ME MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2021	X	34,00	204.000,00	200.680,00
		24/08/2021	X	33,00	198.000,00	
		11/08/2021	X	33,34	200.040,00	
7	VILSON DA SILVA BRUM ME MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2021	X	7,00	2.800,00	2.650,67
		24/08/2021	X	6,40	2.560,00	
		11/08/2021	X	6,48	2.592,00	
8	VILSON DA SILVA BRUM ME MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2021	X	1,20	48,00	44,27
		24/08/2021	X	1,05	42,00	
		11/08/2021	X	1,07	42,80	
9	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME VILSON DA SILVA BRUM ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2021	X	1,50	60,00	62,27
		24/08/2021	X	1,60	64,00	
		11/08/2021	X	1,57	62,80	
10	CERAMICA RISSARDI LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	11/08/2021	T	1.200,00	12.000,00	12.166,67
		11/08/2021	X	1.000,00	10.000,00	
		11/08/2021	T	1.450,00	14.500,00	
11	VILSON DA SILVA BRUM ME MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2021	X	13,00	10.400,00	23.525,33
		24/08/2021	X	42,60	34.080,00	
		11/08/2021	X	32,62	26.096,00	
12	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME VILSON DA SILVA BRUM ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2021	X	3,25	650,00	668,67
		24/08/2021	X	3,50	700,00	
		11/08/2021	X	3,28	656,00	
13	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA CERAMICA RISSARDI LTDA E CAZARIM MADEIRAS	11/08/2021	X	2.350,00	35.250,00	32.750,00
		11/08/2021	T	2.000,00	30.000,00	
		11/08/2021	T	2.200,00	33.000,00	
14	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA CERAMICA RISSARDI LTDA	11/08/2021	X	3,80	15.200,00	13.400,00
		11/08/2021	T	2,75	11.000,00	
		11/08/2021	T	3,50	14.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



E CAZARIM MADEIRAS						
15	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME VILSON DA SILVA BRUM ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2021	X	49,80	19.920,00	19.948,00
		24/08/2021	X	50,00	20.000,00	
		11/08/2021	X	49,81	19.924,00	
16	VILSON DA SILVA BRUM ME MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2021	X	55,00	22.000,00	21.757,33
		24/08/2021	X	54,00	21.600,00	
		11/08/2021	X	54,18	21.672,00	
17	VILSON DA SILVA BRUM ME MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2021	X	30,00	24.000,00	23.168,00
		24/08/2021	X	28,40	22.720,00	
		11/08/2021	X	28,48	22.784,00	
18	VILSON DA SILVA BRUM ME MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	24/08/2021	X	75,00	60.000,00	58.565,33
		24/08/2021	X	72,30	57.840,00	
		11/08/2021	X	72,32	57.856,00	

## Fornecedores

CERAMICA RISSARDI LTDA - ROD TAMBAU A STA RITA PASSA QUATRO,S/N - ZONA RURAL - CEP - - TAMBAU, SP

**Valor Total:** 53.000,00

E CAZARIM MADEIRAS - RUA VIEIRA CAMOES ,7 - CENTRO - CEP 36606-000 - GUARARA, MG

**Valor Total:** 61.500,00

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME - Rua Padre Baião,24 - Fundo - CEP 36515-000 - GUIDOVAL, MG

**Valor Total:** 448.517,00

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO,276 - CENTRO - CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO, MG

**Valor Total:** 503.849,60

VILSON DA SILVA BRUM ME - AV. OLEGARIO MACIEL,386 - INDUSTRIAL - CEP 36500-000 - UBA, MG

**Valor Total:** 437.212,00

## Legenda para o Estabelecimento

- [ T ] Telefone
- [ F ] Fax
- [ O ] Orçamento
- [ X ] Outros

Assinatura



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



## Cotação Prefeitura de Guarara

SERRARIA LIDER <liderraria@gmail.com>  
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

11 de agosto de 2021 11:58

Prezados, bom dia,

Anexando Cotações conforme solicitado.

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.**

Sds.,  
Véra Lopes  
(32)98464-1952

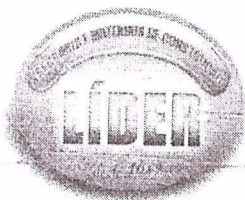
[feito das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 7-ORÇAMENTO 10-08-21.pdf  
234K

 8-ORÇAMENTO 10-08-21.pdf  
298K

 6-ORÇAMENTO 10-08-21.pdf  
212K



Praça Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000  
www.madeiralider.com.br e-mail: info@madeiralider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO

Proponente:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

Email: lider serraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	400	M³	AREIA LAVADA	155,55	62.220,00
2	600	SACO	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG - NBR 14.081	13,21	7.926,00
3	400	SACO	ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG - NBR 14.081	24,37	9.748,00
4	200	SACO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNA 20KG	36,40	7.280,00
5	500	SACO	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 7KG	9,00	4.500,00
6	6.000	SACO	CIMENTO CPIII	33,34	200.040,00
7	400	SACO	FILITO OU SUPERLIGA 20KG	6,48	2.592,00
8	40	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X19	1,07	42,80
9	40	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X29	1,57	62,80
10	800	M²	PISO CERÂMICO PI-4 43X43, ESPESSURA MINIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A SER ESCOLHIDA	32,62	26.096,00
11	200	KG	REJUNTE FLEXÍVEL, PIGMENTO A SER ESCOLHIDO	3,28	656,00
12	400	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10	49,81	19.924,00
13	400	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10	54,18	21.672,00
14	800	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50	28,48	22.784,00
15	800	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10	72,32	57.856,00

Santana do Deserto, MG. 11/08/2021

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

CNPJ: 17.486.754/0001-04



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



## orcamento

Magalhaes Industria e Comercio <magalhaeslicita@gmail.com>  
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

24 de agosto de 2021 08:45

Bom dia, Prezados!  
Segue orçamento solicitado!

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME  
RUA PADRE BAIÃO Nº24 FUNDOS  
BAIRRO: CENTRO - GUIDOVAL-MG  
CEP:36-515-000  
CNPJ: 17.403.267/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL 002082560.00-22

**magalhaeslicita@gmail.com**

**Novo Telefone**  
**32-3532 8956**

### 3 anexos

-  ORÇAMENTO - GUARARA - OBRAS MAGALHAES.pdf  
559K
-  ORÇAMENTO - GUARARA ELETRICA (1) MAGALHAES.pdf  
832K
-  ORÇAMENTO - GUARARA TINTAS - MAGALHAES.pdf  
629K



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com



Guidoval, 23 de Agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Guarara - MG Orçamento OBRAS

Quant.	Un.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
400	M³	AREIA LAVADA	R\$ 155,00	62.000,00
600	SACO	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG - NBR 14.081	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
400	SACO	ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG - NBR 14.081	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
200	SACO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNA 20KG	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
500	SACO	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 7KG	R\$ 8,89	R\$ 4.445,00
6.000	SACO	CIMENTO CPIII	R\$ 33,00	R\$ 198.000,00
400	SACO	FILITO OU SUPERLIGA 20KG	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
40	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X19	R\$ 1,05	R\$ 42,00
40	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X29	R\$ 1,50	R\$ 60,00
800	M²	PISO CERÂMICO PI-5 MINIMO 43X43, ESPESSURA MINIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A SER ESCOLHIDA	R\$ 42,60	R\$ 34.080,00
200	KG	REJUNTE FLEXÍVEL, PIGMENTO A SER ESCOLHIDO	R\$ 3,25	R\$ 650,00
400	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10	R\$ 49,80	R\$ 19.920,00
400	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10	R\$ 54,00	R\$ 21.600,00
800	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50	R\$ 28,40	R\$ 22.720,00
800	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10	R\$ 72,30	57.840,00

Guidoval, 23 de Agosto de 2021

*Camila dos Santos M Silva*  
**MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**  
RG Nº MG-17.759.271 – SSP/MG  
CPF: 064.941.186 – 23  
Empresária

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000



licitacao lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



## PEDIDO DE ORÇAMENTO

Vilson Brum <vilsonbrum@gmail.com>  
Para: licitacaoguarara@gmail.com

24 de agosto de 2021 08:49

Bom dia, prezados!  
Segue um arquivo em anexo com o pedido de orçamento!

*Desde já agradeço sua colaboração e gentileza.*

Terezinha Marques  
Tel:32-3531-9443  
SETOR DE COMPRAS

Vilson da Silva Brum

R:Olegário Maciel nº 386  
Bairro:Industrial -Ubá-MG  
Cep:36502-002  
CNPJ: 11.038.785/0001-08 Insc:0013 35 332 0024

### 3 anexos

ORÇAMENTO - GUARARA ELETRICA - VILSON 1.pdf  
628K

ORÇAMENTO - GUARARA - TINTAS VILSON (2).pdf  
570K

ORÇAMENTO - GUARARA - VILSON obras.pdf  
619K



Ubá, 24 de Agosto de 2021

Prefeitura Municipal de GUARARA - MG

**ORÇAMMENTO OBRAS**

Quant.	Un.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
400	M <sup>3</sup>	AREIA LAVADA	R\$ 156,00	62.400,00
600	SACO	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG - NBR 14.081	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
400	SACO	ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG - NBR 14.081	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
200	SACO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNA 20KG	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
500	SACO	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 7KG	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
6.000	SACO	CIMENTO CPIII	R\$ 34,00	R\$ 204.000,00
400	SACO	FILITO OU SUPERLIGA 20KG	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
40	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X19	R\$ 1,20	R\$ 48,00
40	MILHEIRO	LAJOTA CERÂMICA 9X19X29	R\$ 1,60	R\$ 64,00
800	M <sup>2</sup>	PISO CERÂMICO PI-5 MINIMO 43X43, ESPESSURA MINIMA DE 7MM, QUALIDADE "A" ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE, COR A SER ESCOLHIDA	R\$ 43,00	R\$ 34.400,00
200	KG	REJUNTE FLEXÍVEL, PIGMENTO A SER ESCOLHIDO	R\$ 3,50	R\$ 700,00
400	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
400	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
800	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
800	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10	R\$ 75,00	60.000,00

Ubá, 24 de Agosto de 2021



**VILSON DA SILVA BRUM**  
CNPJ: 11.038.785/0001-08  
Av. OLEGARIO MACIEL 386, INDUSTRIAL Ubá – MG  
Tel./Fax (32)3531 9443

*Vilson da Silva Brum*

---

**VILSON DA SILVA BRUM**  
RG N.º M-5.175.412 – SSP/MG  
CPF: 722.664.736-20  
EMPRESÁRIO

11038785/0001-08  
Wilson da Silva Brum - EPP  
Av. Olegário Maciel, 386 - Industrial  
CEP 36500-000  
Ubá - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

### PROPOSTANTE 1:

RAZÃO SOCIAL: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
LOGRADOURO: PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276, CENTRO, SANTANA DO DESERTO MINAS GERAIS  
TEL: (32) 3275-1018  
CNPJ: 17.486.754/0001-04  
ATENDENTE: GILSON  
DATA: 11/08/2021

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	TELHA CERAMICA PORTUGUESA	MILHEIRO	15	2.350,00	35.250,00
002	TELHA DE CUMIEIRA	UNIDADE	4.000	3,80	15.200,00
003	LAJOTA PARA LAJE PRE MOLDADA	MILHEIRO	10	1000,00	10.000,00

### PROPOSTANTE 2:

RAZÃO SOCIAL: CERAMICA RISSARDI LTDA  
CNPJ: 03.480.863/0001-00  
ENDEREÇO: ROD TAMBAU A STA RITA PASSA QUATRO  
CIDADE: TAMBAU UF: SP  
TEL: (19) 3673-1642  
ATENDENTE: RAFAEL  
DATA: 11/08/2021

Nº: S/N BAIRRO: RURAL  
CEP: 13.710-000

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	TELHA CERAMICA PORTUGUESA	MILHEIRO	15	2.000,00	30.000,00
002	TELHA DE CUMIEIRA	UNIDADE	4.000	2,75	11.00,00
003	LAJOTA PARA LAJE PRE MOLDADA	MILHEIRO	10	1200,00	12.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

**PROPONENTE 3:**

RAZÃO SOCIAL: E CAZARIM MADEIRAS

CNPJ: 23.317.340/0001-46

ENDEREÇO: RUA VIEIRA CAMÕES

CIDADE: GUARARA

TEL: (32) 3264-1120

ATENDENTE: EDMILSON

DATA: 11/08/2021

Nº: 07

UF: MG

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36.606-000

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	TELHA CERAMICA PORTUGUESA	MILHEIRO	15	2.200,00	33.000,00
002	TELHA DE CUMIEIRA	UNIDADE	4.000	3,50	14.00,00
003	LAJOTA PARA LAJE PRE MOLDADA	MILHEIRO	10	1450,00	14.500,00

  
\_\_\_\_\_  
SETOR DE COMPRAS